

Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias (CCA)  
Bacharelado em Ciências Contábeis

Johnatan Brito de Oliveira

UMA DISCUSSÃO SOBRE OS DESAFIOS PARA ADOÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS  
CONTÁBEIS NOS ENTES SUBNACIONAIS BRASILEIROS

Brasília  
2020

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbaumen  
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Sérgio Antônio Andrade de Freitas  
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas

Professor Doutor Paulo César de Melo Mendes  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor Alex Laquis Resende  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Diurno

Professor Mestre Elivânio Geraldo de Andrade  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno

Johnatan Brito de Oliveira

UMA DISCUSSÃO SOBRE OS DESAFIOS PARA ADOÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS  
CONTÁBEIS NOS ENTES SUBNACIONAIS BRASILEIROS

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília, como requisito parcial à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e consequente obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof. Dra. Diana Vaz de Lima

Brasília

2020

*Dedico este trabalho ao meu pai, Daniel Santana de Oliveira (in memoriam), pela nossa maravilhosa relação de pai e filho, por servir de referência de vida para mim, um dos maiores defensores do meu crescimento e que, do céu, continua a me defender. JOHNATAN*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, Senhor de todos os Exércitos, criador de tudo e de todos, que sem Ele eu não teria chegado aqui após uma luta iniciada há 20 anos, com avanços e tropeços nos campos de batalhas, mas sempre reerguido por Ele rumo à vitória.

À minha mãe, Francisca Brito de Oliveira, que como serva de Deus não me deu somente a vida, mas todo o amor materno que dá sentido a ela, sempre me apoio incondicionalmente a este momento, mesmo sob condições adversas pelo seu delicado tratamento de saúde. À minha rainha que me ensinou a ler meus agradecimentos eternos.

À minha esposa, minha fiel companheira de todos os momentos, a filha de Deus a quem Ele ordena me reerguer quando tropeço, toda a minha gratidão pela prova de amor, de companheirismo e de apoio para chegar até aqui.

À minha irmã, Janeffer Brito de Oliveira, que desde que veio ao mundo me fazer companhia sempre dividiu comigo as alegrias e as dores dos momentos da vida e da família, sempre me apoiando nos projetos de crescimento e profissionalização, e por meio de quem estendo os meus agradecimentos ao meu cunhado, Iglésio, e aos meus sobrinhos Sophia e Daniel, as alegrias contagiantes do coração deste tio.

Ao meu amigo Warlen Luiz Miranda, contador e especialista em desenvolvimento de sistemas contábeis, profundo conhecedor do tema desta pesquisa, cuja caminhada se estende por quase três décadas, os meus agradecimentos por toda experiência compartilhada, sem a qual nenhum passo avante seria dado neste estudo.

À minha orientadora, Diana Vaz de Lima, que de forma incontestemente acreditou, incentivou e orientou a elaboração deste trabalho. A ela não basta agradecimentos, urge como dever de justiça reconhecer a sua inegável dedicação à Contabilidade Pública, fato que imprime respeito ao seu nome por onde passa e colabora. À prof.<sup>a</sup> Diana, todos os meus cordiais agradecimentos pois, além de ter acreditado, incentivado e orientado, liderou com maestria todas as ações desta pesquisa, principalmente num momento tão difícil pelo delicado tratamento de saúde da minha mãe, um ano após a morte de meu pai. A Prof<sup>a</sup> Diana não é apenas uma orientadora, é um grande ser humano com liderança e senso de equilíbrio para gerenciar situações adversas.

## UMA DISCUSSÃO SOBRE OS DESAFIOS PARA ADOÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS NOS ENTES SUBNACIONAIS BRASILEIROS

Neste estudo foram analisados os desafios para adoção da matriz de saldos contábeis (MSC) nos entes subnacionais brasileiros, a partir da estrutura e concepção lógica da MSC e dos sistemas de coletas de dados de seis tribunais de contas (TCs), verificando o grau de aderência entre eles com dados coletados durante o ano de 2020 na rede mundial de computadores. Os resultados revelam que a base da MSC, definida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), partiu da experiência bem-sucedida do sistema de coleta de dados CidadES-Web, implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES). No entanto, foi constatado que a maioria dos TCs acabou definindo um sistema de coleta de dados próprio, sem alinhamento pleno com a União, além desta também ter divergências entre seus sistemas. Com isso, apesar das vantagens atribuídas ao envio automatizado da MSC, os entes subnacionais têm efetuado o co-relacionamento (De/Para) das informações enviadas aos TCs para cada um dos três sistemas federais – Siconfi/MSC, SIOPE e SIOPS. Os achados mostram que, além dos desafios de ordem operacional, é preciso haver alinhamento entre as regras definidas pela STN e os TCs brasileiros, de modo que as informações dos entes subnacionais, recepcionadas por meio da MSC, possam ser efetivas para fins de consolidação das contas nacionais, geração de estatísticas fiscais, elaboração das demonstrações contábeis e dos demonstrativos fiscais do setor público brasileiro. Por estes fatos, o presente estudo intenciona fomentar a discussão no âmbito do Tesouro Nacional, assim como novos estudos colaborativos sobre o tema.

**Palavras-chaves:** Artefatos Digitais. Contabilidade Pública. Matriz de Saldos Contábeis. Sistema de Coleta de Dados. Tribunais de Contas.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	6
2	DESENVOLVIMENTO.....	8
2.1	<b>O Uso de Artefatos Digitais nas Organizações.....</b>	<b>8</b>
2.2	<b>Estrutura e Concepção Lógica da Matriz de Saldos Contábeis .....</b>	<b>10</b>
2.3	<b>Sistemas de Coletas de Dados e a Experiência do TCE/ES .....</b>	<b>14</b>
3	METODOLOGIA .....	18
3.1	<b>Do Acesso aos Dados .....</b>	<b>19</b>
4	RESULTADOS .....	21
4.1	<b>Nível de Aderência do Sistema de Coleta de Dados do TCM/BA e os Sistemas Federais .....</b>	<b>21</b>
4.2	<b>Nível de Aderência do Sistema de Coleta de Dados do TCE/PE e os Sistemas Federais.....</b>	<b>24</b>
4.3	<b>Nível de Aderência do Sistema de Coleta de Dados do TCE/ES e os Sistemas Federais .....</b>	<b>26</b>
4.4	<b>Nível de Aderência do Sistema de Coleta de Dados do TCE/MG e os Sistemas Federais .....</b>	<b>28</b>
4.5	<b>Nível de Aderência do Sistema de Coleta de Dados do TCE/RO e os Sistemas Federais.....</b>	<b>29</b>
4.6	<b>Nível de Aderência do Sistema de Coleta de Dados do TCE/TO e os Sistemas Federais.....</b>	<b>31</b>
4.7	<b>Sobre as Divergências Encontradas.....</b>	<b>33</b>
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	37
	REFERÊNCIAS .....	38
6	APÊNDICE .....	41
6.1.	APÊNDICE A – Análise de Aderência TCM/BA .....	41
6.2.	APÊNDICE B – Análise de Aderência TCE/PE.....	45
6.3.	APÊNDICE C – Análise de Aderência TCE/ES.....	49
6.4.	APÊNDICE D – Análise de Aderência TCE/MG.....	53
6.5.	APÊNDICE E – Análise de Aderência TCE/RO.....	57
6.6.	APÊNDICE F – Análise de Aderência TCE/TO .....	61

## 1 INTRODUÇÃO

Com o processo de internacionalização da contabilidade, os países vêm realizando mudanças expressivas em seus sistemas contábeis (Macedo, Machado & Machado, 2013; Weffort 2005). Segundo Boscov e Carvalho (2017), a contabilidade internacional traz impactos em toda a organização e, além de afetar a imagem e a postura do contador, requer alterações drásticas nos sistemas contábeis, com quebra de alguns *covenants* em função de novos critérios de consolidação.

Santos *et al* (2020) apresentam que os impactos das tecnologias da informação estão produzindo alterações substantivas nas mais diversas dimensões, e que a informática possibilitou ao profissional contábil o desenvolvimento dos serviços em menos tempo, de forma segura, produzindo dados confiáveis. Contudo, é preciso considerar que a adoção ou mudança de uma tecnologia de informação e comunicação também aumenta as incertezas sobre as tarefas, principalmente quando advém do ambiente externo (Sanchez & Silva, 2020), sem contar seus elevados custos (Continho & Souza, 2007).

No caso do setor público brasileiro, o incentivo a essas mudanças vem ocorrendo desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), segundo a qual os entes federados devem disponibilizar informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público (art. 48, §2 da Lei nº 101/2000). Paralelamente ao disposto na LRF, o processo de convergência da contabilidade pública brasileira, aos padrões contábeis internacionais, estabeleceu como paradigma a melhoria das informações que integram as demonstrações contábeis e os relatórios necessários à consolidação das contas nacionais (Lima, 2018).

Com isso, novas ferramentas têm sido desenvolvidas com esse objetivo, como o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (Siconfi) e a Matriz de Saldos Contábeis (MSC). Segundo informações disponíveis no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Siconfi é um sistema de coleta de dados destinado a receber informações contábeis, financeiras e de estatísticas fiscais de todos os entes federados brasileiros, por meio da rede mundial de computadores, como meio de prover o órgão central de contabilidade da União com as informações necessárias ao cumprimento de suas obrigações, especificamente aquelas relativas à consolidação das contas nacionais (art. 51, da Lei 101/2000). No Siconfi também é coletada a MSC, uma espécie de balancete contábil contendo informações detalhadas a partir de uma estrutura previamente definida pela STN.



Desde o ano de 2014, a STN vem promovendo ações para que sejam recepcionadas, por meio da MSC, as informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas nacionais, da geração de estatísticas fiscais e da elaboração das demonstrações contábeis e demonstrativos fiscais do setor público brasileiro (STN, 2020).

Inspirada nos sistemas de coleta de dados dos tribunais de contas e, mais especificamente, no sistema de coleta de informações desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES), com o qual firmou parceria no ano de 2017, a STN traz com a MSC a possibilidade da utilização de uma linguagem padronizada e a simplificação da sistemática de prestação de contas do setor público brasileiro.

Entretanto, como o modelo concebido pela parceria entre o TCE/ES e a STN é divergente dos sistemas de coletas de dados desenvolvidos pelos demais tribunais de contas brasileiros, e não havendo entre eles alinhamento nesse sentido, várias adequações têm sido demandadas dos entes subnacionais para possibilitar o envio das informações relacionadas na MSC, repercutindo na reestruturação de seus sistemas contábeis e dificultando a adoção da MSC original, seja por desconhecimento das exigências e não internalização dos conceitos (Oliveira *et al*, 2020), seja pela frequência com que as mudanças nos sistemas contábeis são solicitadas (CNM 2017).

Segundo informações disponíveis no site da STN, dados extraídos do Siconfi, em 16/12/2019, mostram que apesar de mais de 90% dos municípios brasileiros terem enviado ao menos uma MSC (de um total de 13 exigidas), no período de janeiro a outubro de 2019, 2.230 municípios informaram alguma conta contábil cuja movimentação contábil ficou incorreta, ou seja, o saldo final não corresponde à soma do saldo inicial com as movimentações; e 3.708 municípios informaram alguma conta contábil cujo saldo inicial de um mês não é o mesmo do saldo final do mês imediatamente anterior. Essas evidências mostram que ainda persiste alguma dificuldade por parte dos entes subnacionais para elaboração e envio da MSC.

Diante desse cenário, considerando que o principal objetivo do recebimento de dados e informações, por meio da MSC, é automatizar a elaboração e envio das declarações dos entes subnacionais ao órgão central de contabilidade da União (STN, 2020), mas que ainda é baixa a porcentagem de envio da MSC pelos entes federados brasileiros, principalmente pelos municípios da região norte e nordeste (CNM 2019; Oliveira *et al*, 2020), o presente estudo traz a seguinte questão de pesquisa: *quais os desafios enfrentados pelos entes subnacionais brasileiros para a adoção da matriz de saldos contábeis?*

Assim, este estudo tem como objetivo compreender os desafios enfrentados pelos entes subnacionais brasileiros para a adoção da matriz de saldos contábeis. Para tratar a questão da pesquisa, buscou-se compreender a estrutura e a concepção lógica da MSC e dos sistemas de coletas de dados de seis tribunais de contas (TCs), buscando analisar o grau de aderência entre eles, a partir de dados coletados durante o ano de 2020 em plataformas de acesso livre ao público, disponível na rede mundial de computadores

Além desta Introdução, o estudo é composto por cinco Seções. Na Seção 2, é feita uma discussão sobre o uso de artefatos digitais nas organizações, a estrutura e concepção lógica da MSC e a natureza dos sistemas de coletas de dados dos TCs, com destaque para a experiência do TCE/ES. A metodologia do estudo é apresentada na Seção 3.

Na Seção 4 são apresentados os resultados do estudo, demonstrando as diferenças observadas entre os sistemas de coleta de dados dos TCs e a MSC, e como isso interfere nos propósitos para os quais a MSC foi criada. Estes resultados constataam a alta relevância da necessidade de se discutir, em âmbito federal, a dimensão do problema e, por conseguinte, a busca de soluções. Na Seção 5 são apresentadas as considerações finais do estudo, seguidas das referências utilizadas.

## 2 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 O Uso de Artefatos Digitais nas Organizações

Investimentos em tecnologia da informação e em sistemas que coletam, armazenam, gerenciam, processam, recuperam e relatam dados financeiros e informações que podem ser usados por contadores, investidores, consultores, gestores e outras partes interessadas, têm aumentado, notavelmente, em organizações do setor público e do setor privado (Al-Okaily *et al*, 2020).

Para implementar esses novos sistemas é preciso fazer escolhas sobre a abordagem mais adequada (Almeida & Duque; Gama, 2014), já que o nível de sucesso de um sistema de informação depende da qualidade do próprio sistema, sua produção (informações), seu nível de uso, se os usuários estão satisfeitos com ele e seu impacto no indivíduo e, eventualmente, na organização (Al-Okaily *et al*, 2020).

Murray *et al* (2020) apresentam que, ao longo dos anos, as organizações estão cada vez mais implantando tecnologias capazes de analisar grandes quantidades de dados, adquirir habilidades, conhecimentos e operar autonomamente. Embora esses artefatos digitais espelhem e portem significado social, eles também são objetos a serem construídos e

empregados nos processos de organização e inscrição, sendo esperado que o uso de tecnologia em interação com os textos verbais seja um recurso elementar para a construção, manutenção e transformação das instituições (Meyer *et al*, 2013).

Para Leonardi (2010), os artefatos digitais ocupam papel central nas organizações, mas as possibilidades de seu uso podem mudar de acordo com o contexto. Essa natureza “moldável” das interpretações da tecnologia também foi discutida na literatura de sistemas de informação como “flexibilidade interpretativa” (Orlikowski, 1992; Pinch, 2008), fazendo com que a tecnologia seja frequentemente interpretada de maneira diferente, mesmo dentro da mesma profissão ou grupo de pessoas, embora a sua materialidade imponha limites a essa flexibilidade (Markus & Silver, 2008; Orlikowski & Gash, 1994). Erofeeva (2019) também considera que o “potencial de ordenação” de um artefato digital não depende apenas da pessoa que o utiliza, mas também das circunstâncias às quais esse artefato digital é usado.

Stigliani e Ravasi (2012) mostraram como os diferentes aspectos dos artefatos digitais estão envolvidos na criação coletiva dos sentidos, através da interação de práticas de conversação individuais e em grupo, levando a um entendimento compartilhado. Assim, na visão dos pesquisadores, embora indivíduos em um grupo possam interpretar novas tecnologias de maneira diferente, processos iterativos de criação de sentido envolvendo artefatos digitais podem levar, em última análise, à criação de sentido coletiva.

Segundo Essén e Värlander (2018), as possibilidades criadas por um artefato material podem desencadear quadros de mudança ou mesclagem, destacando a importância de atender à materialidade nos estudos de enquadramento. Para os pesquisadores, dado os grandes investimentos, acompanhados das grandes esperanças associadas ao potencial da tecnologia para gerar novas práticas e entendimentos nas organizações de hoje, é necessária uma fundamentação empírica e teórica sobre o que diz respeito à tecnologia e seu *design*, aos contextos dos usuários e ao assunto de interação em TI – mudança organizacional e no nível de campo associada.

Segundo Albuquerque (2011), mais do que uma mudança de tecnologia, a adoção de sistemas de informações implica em um processo de mudança organizacional e, para que haja sucesso do alinhamento estratégico, as organizações devem ter claramente definido o que pretende com o uso da TI. No caso das organizações públicas, segundo o pesquisador, essa atenção ainda é mais necessária, sendo importante que o gestor público saiba avaliar, de forma ampla, as características estratégicas do “negócio” ou do serviço do órgão que está sendo gerido para propor um modelo de alinhamento com TI adequado.

Também é preciso ter em perspectiva que, embora mudanças radicais atraíam certos públicos, outros podem ser mais propensos a comprar uma nova ideia ou produto se considerarem que isso possibilita a reprodução das práticas atuais (Essén & Värlander, 2018). Para Murray et al (2020), a lógica das organizações para desenvolver e adotar muitas tecnologias tem sido aumentar a eficiência e / ou eficácia dos seres humanos na prática de rotinas. Todavia, os seres humanos frequentemente tentam contornar a implementação de novas tecnologias, adaptando-as para manter as rotinas existentes (Leonardi, 2011; Tire & Orlikowski, 1994).

O fato é que há diferentes impactos no grau e na previsibilidade das mudanças que os artefatos digitais trarão para o ambiente organizacional, bem como sua capacidade de resposta ao longo do tempo (Murray et al, 2020). E isso também se aplica aos sistemas de coletas de dados instituídos pelo Governo Federal, como no caso do Siconfi e da MSC.

## **2.2 Estrutura e Concepção Lógica da Matriz de Saldos Contábeis**

A MSC é um sistema de coleta de dados, desenvolvido no âmbito do Governo Federal brasileiro, para recepcionar automaticamente um conjunto detalhado de dados orçamentários, contábeis e financeiros dos seus entes federados, baseado na tecnologia *Extensible Business Reporting Language* (XBRL), a partir de uma taxonomia criada e gerenciada pela Secretaria do Tesouro Nacional (XBRL FR) (Oliveira *et al*, 2020; STN, 2020). Representa um conjunto de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal, utilizadas para geração automática de relatórios e demonstrativos de propósito geral exigida no âmbito do setor público brasileiro (art. 3º, inciso IV, Portaria STN 549/2018).

Em sua concepção original, o envio da MSC é de responsabilidade do Poder Executivo, com dados agregados e não consolidados dos demais poderes (gerados em blocos, um seguido do outro, em um mesmo arquivo), por meio de um login previamente cadastrado no Siconfi, utilizando o menu Matriz de Saldos Contábeis – elaborar MSC. O envio da MSC é efetuado mensalmente de janeiro a dezembro (MSC agregada mensal) e ao final do exercício (MSC de encerramento), totalizando 13 MSC, em formato XBRL. Como essa linguagem não é uma realidade na maioria dos municípios brasileiros (CNM, 2017), também foi disponibilizada no Siconfi outras duas formas de envio da MSC: a instância XBRL Global Ledger, conhecida como XBRL GL, e o arquivo em formato “.csv”.

É preciso considerar que as regras de periodicidade, formato e envio da MSC estão definidas pela Portaria STN nº 549/2018, com uma estrutura composta por uma relação de

contas contábeis definidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em sua versão estendida (com mais códigos, conhecida como PCASP Estendido), associada a um conjunto de informações complementares (IC), que permite a disponibilização de informações detalhadas sobre a contabilidade dos entes da federação, com a possibilidade de gerar tanto as demonstrações contábeis como os demonstrativos fiscais exigidos pela LRF (STN, 2020).

No caso das informações complementares que devem acompanhar a MSC, são aquelas que atendem aos controles necessários de natureza orçamentária ou gerencial e que, mesmo que não possa ser extraída da conta contábil a ele se associa, permitindo um controle individualizado (STN, 2020). Para o exercício financeiro de 2021, por exemplo, as seguintes informações complementares foram exigidas: (i) Poder ou Órgão (PO); (ii) Atributo do Superávit Financeiro (FP); (iii) Dívida Consolidada (DC); (iv) Fonte ou Destinação de Recursos (FR); (v) Complemento da Fonte ou Destinação de Recursos (CF); (vi) Natureza da Receita (NR); (vii) Natureza da Despesa (ND); (viii) Classificação Funcional (FS); (ix) Ano de Inscrição de Restos a Pagar (AI); (x) Despesas com MDE e ASPS (ES). Para cada uma dessas informações complementares é estabelecida uma quantidade de dígitos, acompanhada de uma descrição (Quadro 1).

**Quadro 1 - Quadro Resumo das Informações Complementares da MSC**

<b>Tipo</b>	<b>Dígitos</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>
PO	5 dígitos	XXXXX	Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da LRF.
FP	1 dígito	X	1 – Financeiro 2 – Permanente
FR	8 dígitos	XXXXXXXX	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Dígito: (1) Exercício Atual; (2) Exercício Anterior</li> <li>• 2º ao 4º Dígito: classificação por fonte ou destinação de recursos</li> <li>• 5º ao 8º Dígito: detalhamento da fonte ou destinação de recursos</li> </ul>
CF	4 dígitos	XXXX	Identificação de informações associadas a diversas fontes de recursos
NR	8 dígitos	XXXXXXXX	Classificação por natureza da receita
ND	8 dígitos	XXXXXXXX	Classificação por natureza da despesa
FS	5 dígitos	XXXXX	Função (2 dígitos) + Subfunção (3 dígitos)
AI	4 dígitos	XXXX	Ano de inscrição de restos a pagar
ES	1 dígito	X	1 – Compõe MDE 2 – Compõe ASPS

Fonte: Adaptado STN (2020)

Cada linha a ser registrada na MSC deve trazer a combinação da conta contábil com as informações complementares, detalhando: (a) os saldos e as movimentações das contas contábeis em determinado período; (b) a movimentação dos valores durante o período (saldo inicial, movimento e saldo final); e (c) a natureza do valor (se devedora ou credora). Para que a partir das informações extraídas da MSC possam ser gerados relatórios e demonstrações

contábeis e fiscais, deve ser executado o mapeamento das contas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

Segundo o disposto na Portaria STN nº 642/2019, que estabelece as regras para o recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no Siconfi, os entes subnacionais, por meio do Poder Executivo, encaminharão para a STN/ME, em periodicidade mensal, a MSC gerada conforme leiaute definido para o respectivo exercício, com as informações de todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e das defensorias públicas, de forma agregada, contendo a identificação de Poder e Órgão a que se referem as informações (art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000).

Sobre o Leiaute da MSC para o exercício de 2021, é uma tabela composta pela conta, informação complementar, tipo, valor, tipo\_valor e natureza\_valor, conforme Quadro 2.

**Quadro 2 - Leiaute MSC**

Código de Instituição Siconfi	YYYY-MM				
Conta	Informação Complementar	Tipo	Valor	Tipo_valor	Natureza_valor
111110100	XXX Dígitos				
111110200	XXX Dígitos				
111110601	XXX Dígitos				

Fonte: Anexo II Portaria STN nº 642/2019

Conforme disposto no Anexo II da Portaria nº 642/2019, a premissa é a coleta de um balancete mensal contendo apenas as contas de último nível e ativas do PCASP Estendido. Por esse motivo, conforme anexo, as contas inativas, bem como demais informações acerca das contas contábeis, não constarão nesse documento, mas poderão ser consultadas na publicação do PCASP Estendido no sítio da STN. A planilha "PCASP Estendido" faz a correlação das informações complementares com as contas contábeis, identificando quais informações complementares serão associadas a cada conta contábil.

A coluna 'Valor' do "Leiaute MSC" é utilizada para informar o valor monetário em escala de R\$ 1,00. Deverá ser reportado apenas números, sem separadores de milhares e outros caracteres especiais, usando como separador de decimais o ponto “.”. Com relação à coluna 'Tipo\_valor' do "Leiaute MSC" serve para indicar se o valor monetário corresponde ao saldo inicial, saldo final ou movimento. Esta coluna deve ser preenchida com os seguintes valores padronizados: (i) Para saldo inicial, deve-se preencher 'beginning\_balance'; (ii) Para saldo final, deve-se preencher 'ending\_balance'; e (iii) Para movimentos credor ou devedor, deve-se preencher 'period\_change'. Finalmente, a coluna 'Natureza\_valor' do "Leiaute MSC"

serve para indicar a natureza do saldo contábil, devendo ser utilizada a letra 'D' para saldo devedor, e a letra 'C' para o saldo credor.

Entre as vantagens, atribuídas ao envio da MSC, está a automatização do processo de consolidação das contas públicas e do cálculo e da publicação dos relatórios exigidos pela LRF, quais sejam, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Na prática, os dados detalhados dos entes federados são recepcionados no Siconfi, onde são geradas as minutas dos relatórios da LRF, que devem ser apenas homologados pelos responsáveis de cada Órgão ou Poder. Contudo, o envio da MSC não interrompe a necessidade de que sejam preenchidos e enviados os relatórios do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e os relatórios do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS).

No caso do SIOPE, trata-se de uma ferramenta eletrônica instituída para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas. No SIOPE estão as informações atualizadas sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos vinculados à educação, que subsidia na definição e na implementação de políticas de financiamento orientadas para a promoção da inclusão educacional, da igualdade de oportunidades, da equidade, da efetividade e da qualidade do ensino público.

O SIOPS, por sua vez, é um sistema disponibilizado pela internet que tem por objetivo apurar as receitas totais e os gastos em ações e serviços públicos de saúde. Segundo informações disponíveis no sítio do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil (DATASUS), o preenchimento de dados do SIOPS tem natureza declaratória e busca manter compatibilidade com as informações contábeis geradas e mantidas pelos entes subnacionais, tudo em conformidade com a codificação da classificação de receitas e despesas, definida em portarias, pela STN.

Na prática, contudo, a estrutura de informações solicitadas para o preenchimento do SIOPE e do SIOPS não está alinhada com a estrutura de informações que deve ser preenchida no Siconfi/MSC, apesar de todos esses sistemas serem concebidos e mantidos pelo Governo Federal. Todavia, é esperado que esse alinhamento aconteça, uma vez que cabe à MSC, justamente, contribuir para a automatização do processo de consolidação das contas públicas.

Outra questão a ser considerada, é que, apesar de haver um plano de contas detalhado e padronizado para todos os entes da federação (PCASP Estendido), na prática, os entes

federados brasileiros têm usado o PCASP definido pelo tribunal de contas ao qual encontra-se jurisdicionado, que acabou sendo desdobrado para atender as necessidades locais (CNM, 2019). Portanto, rotineiramente, os entes federados têm efetuado o co-relacionamento (De/Para) das informações enviadas aos tribunais de contas para os três sistemas federais, sendo que para cada um é exigido um De/Para diferente: Siconfi/MSC, SIOPE e SIOPS.

Essas dificuldades já podem ser constatadas na prática. Pesquisa realizada pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), entre janeiro e julho de 2019, a fim de quantificar e qualificar as dificuldades de adequações locais para o atendimento das exigências da STN, mostrou que ao longo do 1º semestre de 2019 apenas 764 dos 3.610 municípios respondentes enviaram todos os 6 arquivos componentes da MSC, revelando, em caráter quantitativo que, dentro do prazo estabelecido, pouco mais de 20% dos municípios respondentes (incluindo as capitais) conseguiram total adimplência (Quadro 3).

**Quadro 3 – Envio da MSC pelos municípios brasileiros entre janeiro e julho de 2019**

Regiões	Municípios	Municípios respondentes	Enviou todos	%	Enviou nenhum	%
Centro-Oeste	466	302	32	10,59%	270	89,41%
Nordeste	1793	1331	96	7,22%	1235	92,78%
Norte	450	384	13	3,38%	371	96,62%
Sudeste	1668	853	234	27,43%	619	72,57%
Sul	1191	740	389	52,56%	351	47,44%
<b>Total</b>	<b>5568</b>	<b>3610</b>	<b>764</b>	<b>21,16%</b>	<b>2846</b>	<b>78,84%</b>

Fonte – CNM (2019)

Segundo informações disponíveis no sítio da STN, a partir do exercício de 2020, a consistência dos arquivos da MSC será verificada quando do carregamento no Siconfi, tanto para arquivos em formato .csv quanto .xml. Esses procedimentos estão divididos em verificações de estrutura, para analisar a boa formação do arquivo enviado, e verificações em conteúdo, para analisar as informações contidas na MSC, como, por exemplo, as contas contábeis, informações complementares e outros dados informados. Também será disponibilizado no Siconfi um balancete de verificação no qual pode ser verificada a consistência dos saldos de cada conjunto de conta contábil/informação complementar.

Registre-se que o não envio da MSC ou eventuais inconsistências observadas pode trazer responsabilizações para os gestores, desde a notificação junto ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas de jurisdição, até a suspensão de recebimento de transferências voluntárias e contratação de operações de crédito (art. 51, §2º da Lei nº 101/2000).

### 2.3 Sistemas de Coletas de Dados e a Experiência do TCE/ES



Parte do trabalho de auditoria realizado pelos tribunais de contas (TCs) envolve o acompanhamento das informações de execução orçamentária e contábil dos jurisdicionados cuja análise, de forma repetida, necessita de mecanismos que permitam efetuar o processo de coleta, armazenamento e processamento prévio desses dados (Aquino; Azevedo & Lino, 2016). Como existe assimetria de informação com relação às transações realizadas pelos jurisdicionados, seus respectivos TCs acabam investindo em sistemas de coleta de dados (Aquino & Lino, 2018).

No Brasil existem atualmente 33 tribunais de contas, sendo um Federal (Tribunal de Contas da União – TCU), 26 Estaduais (TCEs), um Distrital (TC/DF), três dos Municípios (TCM/BA, TCM/GO e TCM/PA) e dois do Município (TCM/SP e TCM/RJ) (Câmara & Lima, 2017). Como alguns deles possuem apenas um único jurisdicionado, não há ganho de escala para desenvolver seu próprio sistema de coleta de dados, o que os leva a firmar acordos de acesso total ao sistema contábil integrado (SIAFIC) do jurisdicionado local (Lino & Aquino, 2018). Dada a necessidade de redesenhar processos e automatizar atividades de natureza repetitiva, os TCs inseriram inteligência artificial em seus sistemas de coletas de dados (Holanda Filho & Lima, 2019).

A automatização da coleta de dados para controle externo começou, em 1994, com o sistema Auditoria de Contas Públicas (ACP) de Santa Catarina, impulsionada pela regulação que deu origem à LRF e, anos depois, pela lei de acesso à informação (LAI) e pelo novo padrão contábil aplicado ao setor público (Aquino; Azevedo & Lino, 2016). Contudo, segundo os pesquisadores, essa automação tem avançado de maneira diversa entre os tribunais de contas, apesar das soluções para aperfeiçoamento na validação dos dados coletados e nas suas transmissões, gerando diferentes níveis de coerção destas cortes em seus jurisdicionados.

Uma dessas experiências foi a criação do Sistema Informatizado de Suporte à Auditoria – SISAUD, sistema de coleta de dados desenvolvido em 1999 pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES). Gerado inicialmente sem pressão para adoção comparativa, depois de diversas mudanças, o SISAUD obteve um alto grau de automatização (Aquino; Azevedo & Lino, 2016).

Uma dessas mudanças aconteceu no ano de 2003, quando o TCE/ES estabeleceu uma nova forma de envio de informações para os seus jurisdicionados, detalhando não apenas as regras gerais e a estrutura para o envio dos arquivos, como também um roteiro pré-determinado de informações acompanhadas de códigos padronizados a partir de um plano de contas padronizado.

Em 2013, com o propósito de otimizar o processo de prestação de contas bimestral dos órgãos municipais jurisdicionados, o TCE/ES substituiu o SISAUD pelo CidadES-Web, validando automaticamente os dados recebidos, adequando-os às exigências constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela STN. Segundo informações disponíveis no site do TCE/ES, o CidadES-Web é um sistema inteligente, que alerta o gestor sobre possíveis incoerências entre os dados no momento da inserção, dá segurança às informações e oferece recurso de certificação digital para assinatura de documentos.

Na aprovação da Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012, que oficializou a substituição, a partir de 2013, do SISAUD pelo CidadES-Web, foi definido, entre outros, que o novo sistema automatizaria o envio, recebimento e processamento das prestações de contas dos órgãos municipais jurisdicionados do TCE/ES, bem como a remessa de dados das prestações de contas mensais dos órgãos municipais em arquivos XML (*eXtensible Markup Language*). A Figura 1 apresenta como passou a ser roteiro da coleta de dados do TCE/ES a partir da adesão ao sistema CidadES-Web.

**Figura 1 – Roteiro de coleta de dados do TCE/ES a partir do CidadES-Web**

Os órgãos jurisdicionados extraem os dados contábeis-financeiros a partir de seus sistemas informatizados gerando um conjunto de arquivos de dados dentro do padrão especificado.



A cada mês, as informações contábeis são enviadas através do sistema CidadES-Web, disponível no portal do TCE/ES



O sistema executa uma avaliação dos dados enviados, disponibilizando, se for o caso, um relatório com as inconsistências identificadas



Os balancetes contábeis são homologados pelo ordenador de despesa e pelo responsável técnico pela contabilidade do jurisdicionado, assinada digitalmente de forma a garantir a integridade e confiabilidade dos dados enviados



Balancetes contábeis ainda não homologados podem ter suas remessas mensais substituídas, não estando isento das sanções previstas em lei no caso de descumprimento dos prazos legais de remessa e homologação

Fonte: Manual TCE/ES 2013

Com o passar dos anos, o sistema de coleta de dados do TCE/ES, concebido por meio do CidadES-Web, foi se aperfeiçoando até alcançar um grau de excelência reconhecido pela equipe da STN, resultando em 23 de maio de 2017 na assinatura de um termo de cooperação técnica, entre as duas entidades, para realizar a transferência de conhecimento e compartilhamento de arquivos, mediante a composição de um grupo capacitado para participar da implantação do projeto Siconfi, em especial aqueles vinculados à construção da MSC.

Entre as atividades relacionadas no plano de trabalho do acordo de cooperação técnica, firmado entre o TCE/ES e a STN visando a MSC, estão a:

- a. discussão de todo o arcabouço técnico e de negócio no tocante às regras que permeiam a MSC, como possibilidade de reenvio da MSC, MSC de encerramento etc;
- b. simulação e testes de todo o processo que envolve a solução da MSC;
- c. validação e homologação das funcionalidades do Siconfi em relação à MSC; e
- d. elaboração de documentos de suporte para a geração e envio da MSC.

Apesar da expectativa de que o acordo firmado entre o TCE/ES e a STN aprimorasse e acelerasse o processo de construção da MSC, isso acabou não se estendendo aos demais entes federados brasileiros. Entre as explicações, pode estar o fato de que cada tribunal de contas mantém um sistema de coleta de dados próprio, em bases diferentes da concebida pelo TCE/ES e que, entre o modelo concebido pelo TCE/ES-STN e o definido em cada tribunal de contas, os profissionais optem pelo modelo definido pelo tribunal de contas ao qual o ente federado encontra-se jurisdicionado (CNM, 2019).

Com isso, os sistemas contábeis dos entes subnacionais são estruturados em conformidade com as regras dispostas nos sistemas de coletas de dados do tribunal de contas locais, havendo, portanto, a necessidade de que seja feito o co-relacionamento (De/Para) para que as mesmas informações sejam enviadas para o Siconfi e MSC.

Outro desafio enfrentado pelos profissionais, em relação à alimentação dos sistemas de coletas de dados contábeis, é que nem mesmo o SIOPE e o SIOPS – que são sistemas de coletas de dados federais – estão alinhados com a linguagem disposta no Siconfi e MSC, fazendo com que pelos menos dois outros co-relacionamento (De/Para) sejam efetuados, demonstrando que o assunto deve ser melhor conduzido da perspectiva dos entes subnacionais.

Essa necessidade já havia sido apontada na literatura. Gama, Duque e Almeida (2014) alertam que, usualmente, o Governo Federal brasileiro opta pela abordagem *top-down* ao implementar novos sistemas de informações no setor público, mas que outras abordagens poderiam ser trabalhadas, seja a partir de ferramentas utilizadas pelos usuários, por meio de diagnóstico, mapeamento de fluxos de processos e de informações (abordagem *bottom-up*), ou utilizando conceitos e meios para implementação dos sistemas elaborados pelos atores intermediários responsáveis pelo processo (abordagem *middle-up-down*).

Conforme comentado anteriormente, todas essas mudanças vêm demandando alterações e adaptações nos sistemas contábeis, bem como trazendo desafios para que a MSC seja efetivamente implementada nos entes federados brasileiros. Assim, é importante que essas dificuldades sejam estudadas para que possam ser superadas.

### 3 METODOLOGIA

Para analisar os desafios para adoção da matriz de saldos contábeis (MSC) nos entes federados, buscou-se analisar a estrutura e a concepção lógica da MSC e dos sistemas de coleta de dados dos 33 tribunais de contas brasileiros (TCs), verificando o grau de aderência entre eles. Os dados foram coletados no mês de outubro de 2020 em plataformas de acesso livre ao público disponível na rede mundial de computadores, conforme o previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, da CF, combinado com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Partiu-se da premissa de que, como prática comum e geral, os entes federados analisados instituem padrões contábeis a partir das regras definidas pelos tribunais de contas aos quais encontram-se jurisdicionados (CNM, 2019). Registre-se que em razão da dificuldade em acessar as informações nas plataformas de alguns TCs, por exigências de login e senha para a consulta de tabelas internas, a análise ficou limitada às informações de seis TCs: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES), Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) e Tribunal de Contas do Estado de Tocantins (TCE/TO).

Foram elaborados mapeamentos comparativos (apêndices) das informações contábeis que os seis entes subnacionais pesquisados enviaram para seus respectivos TCs, assim como as informações que esses mesmos entes enviaram para o Siconfi/MSC, SIOPE e SIOPS, a fim

de se verificar o nível de aderência da estrutura das informações enviadas. Por último, de posse da análise comparativa ilustrada nos apêndices A, B, C, D e F, foram aferidos, em termos percentuais aproximados, os graus de aderência e de não aderência dos padrões contábeis dos TCEs e TCM estudados em relação aos três sistemas de coletas federais – Siconfi/MS, SIOPE e SIOPS, com a finalidade de quantificar, por amostragem, o nível de dificuldade de compreensão da MS pelos entes subnacionais.

Com o intuito de direcionar o foco, priorizou-se reunir e analisar os dados referentes às informações complementares natureza de despesa (ND) e às fontes de recursos (FR), que descrevem, sob a ótica orçamentária, as despesas e as origens e destinação dos recursos, respectivamente. Considerando o grande conjunto de dados obtidos, a discrepância entre os padrões contábeis dos entes subnacionais e, com isso, a dificuldade para a prestação de contas, foram definidos, como critérios de análise, as despesas com pessoal (ND 3.1.90.11.XX – elemento 11) e as fontes de recursos (FR), por constituírem-se no rol das informações contábeis mais demandadas na prestação das contas nacionais (Siconfi/MS, SIOPE e SIOPS), sob o escopo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Para o critério de fonte de recursos (FR), o mapeamento adotou um modelo mais simplificado de comparação, através das tabelas postas em paralelo e tendo, entre si, a ilustração gráfica de aderência e de não aderência de padrões, seja pela lógica da igualdade de codificação, seja pela lógica de igualdade de finalidade de contabilização. Em função da grande quantidade de dados a ser analisada, somada às divergências encontradas nos padrões entre si, o estudo buscou examinar apenas as contas analíticas, desprezando as contas sintéticas em virtude de seu papel de consolidação de saldos não ser útil a este estudo.

Quanto ao critério de análise comparativa das contas de natureza de despesas (ND) de pessoal, codificadas por ND 3.1.90.11.XX, optou-se por espacializar ao centro a tabela das referidas contas do ente subnacional e, orbitando em torno deste, as três tabelas das contas de mesma ND dos três principais sistemas federais (Siconfi/MS, SIOPE e SIOPS). Entre a tabela central do ente subnacional e as três orbitais dos sistemas federais, foram feitas ilustrações gráficas (setas) detalhando o tipo e o grau de relação como aderente ou não aderente entre si.

### **3.1 Do Acesso aos Dados**

No caso do TCM/BA, para se chegar às tabelas dos planos de contas e das FR, o fluxo da navegação se deu a partir da página principal (*Home*) onde, por meio do menu Portal do

Gestor, chegou-se ao link PCASP-Contabilidade Municipal. Ao clicar neste link, abre-se uma nova página na qual existem os links para fazer downloads de todas as informações contábeis adotadas por esta UF.

O acesso às informações do TCE/PE foi feito na página relacionada ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, sistema contábil local. Na página principal do SAGRES há várias listas de links para downloads de arquivos e informações, área onde foi possível coletar os dados para a pesquisa.

Para o TCE/ES, o acesso foi feito no menu Serviços, submenu CidadES, onde foi selecionado o link Orientações. Ao clicar neste link, abre-se a página principal do sistema contábil local denominado Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo – CidadES. Na página do CidadES, no menu lateral esquerdo, há a opção do link PCM que redireciona para a página intitulada Prestação de Contas Mensal, área onde constam e foram coletados os dados necessários para análise.

Quanto ao TCE/MG, os dados necessários para a análise foram obtidos seguindo o seguinte fluxo de navegação: página principal do TCE/MG, menu Informações e Serviços, submenu Jurisdicionado, clicando no link SICOM para acessar o Sistema Informatizado de Contas do Município – SICOM. No portal SICOM, o menu TABELAS abre a página onde constam, livres e facilmente, as tabelas de codificação dos padrões contábeis adotados em Minas Gerais.

No TCE/RO as consultas foram feitas em sua página principal, seguindo fluxo da navegação: menu Serviços, submenu Para o Jurisdicionado, link SIGAP. Na sequência, foi aberto o portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP. Neste portal, ao clicar em Módulo Contábil, abre-se a página deste módulo onde há os links para downloads de arquivos contendo as informações necessárias a este estudo.

Finalmente, a partir da página principal do TCE/TO, seguiu-se o fluxo de navegação iniciando pelo menu Sistemas, que redireciona para a página intitulada Sistemas dos Jurisdicionados. A partir desta página, clicou-se no link SICAP CONTÁBIL para ser redirecionado ao módulo contábil do Sistema Integrado de Auditoria Pública – SICAP. Na página do SICAP CONTÁBIL, há as opções dos links SICAP CONTÁBIL Municipal e SICAP CONTÁBIL Estadual. Seguindo-se pela opção do SICAP CONTÁBIL Municipal chega-se a uma nova página na qual existem os menus Plano de Contas e Ementários que, respectivamente, disponibilizam os planos de contas e as FR.

Registre-se que as informações contábeis analisadas neste estudo – fonte de recursos (FR) e contas de despesas de pessoal foram escolhidas e, portanto, coletadas nos portais dos tribunais de contas, em função da concomitância de duas peculiaridades úteis a esta pesquisa: a) imprescindibilidade para a prestação das contas nacionais; e b) por serem exemplos pontuais de grandes divergências de formatação para a mesma finalidade de registro contábil.

As razões que fazem das informações coletadas (FR e ND 3.1.90.11.XX) para a análise serem consideradas importantes ao entendimento dos desafios também se devem em razão da relevância que essas informações têm no processo de prestação de contas nacionais, principalmente, quanto aos relatórios fiscais exigidos pela LRF (RREO e RGF), cuja obrigação se estende a todos os entes federados, condição que as colocam entre as informações mais demandadas pelos usuários (a sociedade) da contabilidade do setor público.

Registre-se que, apesar de as contas de despesas serem iguais em todos os entes federados até o 5º nível de detalhamento, do 6º nível em diante cada ente possui autonomia para a formatação de seu respectivo plano de contas, fato que, a partir deste ponto, revela haver a possibilidade de alguma divergência em relação aos modelos federais.

Como outro fato relevante das contas de ND 3.1.90.11.XX para o entendimento dos desafios, cita-se que alguns planos de contas dos TCEs não divergem dos federais tão somente a partir do 6º nível de detalhamento, sendo também observadas divergências quanto à quantidade (nº de contas analíticas) de detalhamentos, com predominância de um número de contas bem menor do que o previsto pela STN. Estas condições peculiares das contas da ND 3.1.90.11.XX (despesas públicas de pessoal) as caracterizam como estrategicamente importantes para este estudo de caso numa perspectiva comparativa.

## 4 RESULTADOS

### **4.1 Nível de Aderência do Sistema de Coleta de Dados do TCM/BA e os Sistemas Federais**

No caso das fontes de recursos (FR) adotadas no estado da Bahia e, por conseguinte, em seus 417 municípios, a codificação é constituída por apenas dois algarismos, ao passo que o padrão da STN é composto por oito algarismos. Também há significativa diferença na quantidade de detalhamentos de uma determinada FR destinada à mesma finalidade de contabilização. O Quadro 4 apresenta, resumidamente, as principais diferenças entre o modelo contábil das FR adotadas pelo TCM/BA e aquelas estabelecidas pela STN.

**Quadro 4 – Principais diferenças de nivelamento entre as FR do TCM/BA e da STN**

Informação Complementar (IC)	TCM/BA	STN
Fonte de Recursos (FR) referente aos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	1 Código de FR: nº 03	27 códigos de FR aplicáveis ao estado da Bahia e seus municípios: X.410.0000, X.410.0111, X.410.0131, X.410.0211, X.410.0212, X.410.0213, X.410.0214, X.410.0215, X.410.0231, X.410.0390, X.410.0391, X.410.0511, X.410.0611, X.420.0000, X.420.0111, X.420.0131, X.420.0211, X.420.0212, X.420.0213, X.420.0214, X.420.0215, X.420.0231, X.420.0390, X.420.0391, X.420.0511, X.420.0611, X.430.0000

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo. “X” representa o algarismo que identifica o exercício financeiro (1 – Exercício Corrente e 2 – Exercícios Anteriores)

Além da diferença das composições numéricas (TCM/BA 2 dígitos; STN 8 dígitos), também há divergências de conteúdo na medida em que a Bahia possui um total de 36 códigos de FR, ao passo que a União detalha em 89 códigos aplicáveis ao estado e municípios da Bahia. Outro dado é que apenas 10 FR do TCM/BA mantêm correspondência com as FR dos sistemas federais (Quadro 5).

**Quadro 5 – Estudo comparativo entre as FR do TCM/BA e Siconfi/MS**

Estudo Comparativo entre as FR	TCM/BA	STN
Quantidade de códigos de FR adotados	36	89
Quantidade de códigos correspondentes* do TCM/BA com a STN	10	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCM/BA e STN	11 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCM/BA e STN (1 - %)	89 %	
* Consideram-se as FR como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Nota-se, ainda, que o comprometimento da informação contábil, na prestação de contas, transcende a natureza quantitativa atingindo, inclusive, a qualitativa. Como exemplo, pode-se citar as FR dos sistemas federais (Siconfi/MS, SIOPE e SIOPS) relacionadas às contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), aplicáveis ao estado da Bahia e seus municípios, que somam 29 contabilizações distintas (códigos específicos), ao passo que o TCM/BA prevê apenas uma única FR (código da *FR do TCM/BA: 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS*).

O fato é que as divergências levantadas entre o sistema de coleta de dados do TCM/BA e os sistemas federais, com relação à FR, influenciam diretamente na veracidade das informações nacionais prestadas, em razão da recorrente necessidade do uso de correlacionamento (De/Para).



Com relação ao critério de despesas de pessoal (ND 3.1.90.11.XX – elemento de despesa nº 11), observou-se no sistema de coleta de dados do TCM/BA a existência de detalhamento de apenas quatro contas contábeis analíticas para o registro de todas as despesas de pessoal do estado e, por conseguinte, de seus 417 municípios jurisdicionados. O pequeno nível de detalhamento de apenas quatro contas analíticas de despesas de pessoal na Bahia, diante das contas de mesma natureza nos sistemas federais Siconfi/MS, SIOPE e SIOPS, revela também a necessidade do uso de co-relacionamento (De/Para) para a prestação de contas com outras dezenas de contabilizações distintas relacionadas a pagamento de pessoal nos sistemas federais.

Com relação às informações relacionadas ao sistema de coleta de dados de despesas de pessoal de educação com a União (SIOPE), verifica-se que o sistema de coleta de dados do TCM/BA possui uma correlação ou aderência de modelos contábeis com apenas uma conta, de um total de 36 previstas, fato que também obriga o uso de co-relacionamento (De/Para) das informações para prestação de contas de outras 35 formas detalhadas de remuneração de pessoal da educação. Em termos percentuais aproximados, o modelo contábil adotado pelo TCM/BA, quanto à prestação de contas de despesa de pessoal da educação, mostra um nível ínfimo de 3%, fato que compromete substancialmente a qualidade da informação contábil e a transparência pública na forma da lei, em especial da LRF (Quadro 6, Apêndice A).

**Quadro 6 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCM/BA com o SIOPE**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCM/BA e SIOPE</b>	<b>TCM/BA</b>	<b>SIOPE</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	4	36
Quantidade de códigos correspondentes* do TCM/BA com o SIOPE	1	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCM/BA e SIOPE	3 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCM/BA e SIOPE (1 - %)	97 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Quanto à prestação de contas de despesas de pessoal da saúde, através do SIOPS, embora os volumes de detalhamento tanto do SIOPS como o do TCM/BA sejam menores, o uso do co-relacionamento (De/Para) se faz necessário em quatro contas analíticas, o que resulta numa correlação de modelos contábeis com apenas uma única conta, condição que, em termos percentuais, expressa uma aderência de apenas 20% entre os sistemas (Quadro 7, Apêndice A).

**Quadro 7 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCM/BA com o SIOPS**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCM/BA e SIOPS</b>	<b>TCM/BA</b>	<b>SIOPS</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	4	5
Quantidade de códigos correspondentes* do TCM/BA com o SIOPS	1	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCM/BA e SIOPS	20 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCM/BA e SIOPS (1 - %)	80 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Ainda pelo critério despesas de pessoal (elemento de despesa 11), sob a perspectiva comparativa com o Siconfi, o modelo contábil do TCM/BA revelou a correlação também com apenas uma conta analítica, restando outras 24 que necessitam do co-relacionamento (De/Para). Isto revela um nível de aderência de apenas 4% (Quadro 8, Apêndice A).

**Quadro 8 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCM/BA com o Siconfi/MS**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCM/BA e SICONFI</b>	<b>TCM/BA</b>	<b>SICONFI</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	4	25
Quantidade de códigos correspondentes* do TCM/BA com o SICONFI	1	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCM/BA e SICONFI	4 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCM/BA e SICONFI (1 - %)	96 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Por fim, o modelo contábil do TCM/BA, ainda sobre as despesas de pessoal (elemento de despesa 11), possui a conta denominada “*Vencimentos e Salários*”, atributo 3.1.90.11.01, como única alinhada nos três sistemas (Siconfi/MS, SIOPE e SIOPS). Em outras palavras, todas as pormenorizações (“detalhamentos”) de outras formas de remuneração de pessoal da Bahia são comunicadas à União por meio de co-relacionamento (De/Para).

## **4.2 Nível de Aderência do Sistema de Coleta de Dados do TCE/PE e os Sistemas Federais**

Com relação às fontes de recursos (FR), verifica-se que no estado de Pernambuco apenas 11 fontes (de um total de 31) possuem correspondência com as FR dos sistemas federais, apresentando um resultado aproximado de 13% de aderência, mostrando que a informação complementar da MSC relativa à FR distancia o padrão contábil adotado no TCE/PE daquele adotado na STN (Quadro 9, Apêndice B).

**Quadro 9 – Estudo comparativo entre as FR do TCE/PE e Siconfi/MSC**

<b>Estudo Comparativo entre as FR</b>	<b>TCE/PE</b>	<b>STN</b>
Quantidade de códigos de FR adotados	31	85
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/PE com a STN	11	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/PE e STN	13 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/PE e STN (1 - %)	87 %	
* Consideram-se as FR como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Com relação à contabilização das despesas de pessoal, observa-se que é adotado um detalhamento maior tanto no âmbito do estado de Pernambuco como em seus 185 municípios jurisdicionados, com o uso de um conjunto de 25 códigos de contas analíticas (enquanto que na Bahia são apenas quatro), sendo todas exatamente iguais as do Siconfi/MSC.

Com relação ao SIOPE no tocante à prestação de contas de despesas de pessoal de educação, o sistema de coleta de dados do TCE/PE possui aderência com 18 contas analíticas das 36 previstas, exigindo também que se faça no estado de Pernambuco o uso de correlacionamento (De/Para) para a prestação de contas de outras 18 formas de remuneração de pessoal da educação.

Esse cenário permite inferir, em termos percentuais aproximados, que o modelo contábil adotado pelo TCE/PE, quanto à prestação de contas de despesa de pessoal da educação com o SIOPE, mostra um nível de 50% de aderência, conforme Quadro 10, Apêndice B.

**Quadro 10 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/PE com o SIOPE**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/PE e SIOPE</b>	<b>TCE/PE</b>	<b>SIOPE</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	25	36
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/PE com o SIOPE	18	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/PE e SIOPE	50 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/PE e SIOPE (1 - %)	50 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

No que diz respeito à prestação de contas de despesas de pessoal da saúde, através do SIOPS, a correlação dos padrões do TCE/PE com a União é semelhante, porém, há necessidade do uso de correlacionamento (De/Para) por três contas analíticas, resultando numa correlação de modelos contábeis com duas contas do SIOPS, imprimindo uma aderência de 40% (Quadro 11, Apêndice B).

**Quadro 11 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/PE com o SIOPS**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/PE e SIOPS</b>	<b>TCE/PE</b>	<b>SIOPS</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	25	5
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/PE com o SIOPS	2	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/PE e SIOPS	40 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/PE e SIOPS (1 - %)	60 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Um dos fatos mais surpreendentes positivamente revelado foi a aderência integral dos padrões contábeis do TCE/PE, quanto às despesas de pessoal (ND 3.1.90.11.XX), com o Siconfi/MS, não havendo necessidade do uso de co-relacionamento, expressando um nível de aderência em 100% (Quadro 12, Apêndice B).

**Quadro 12 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/PE com o Siconfi/MS**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/PE e SICONFI</b>	<b>TCE/PE</b>	<b>SICONFI</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	25	25
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/PE com o SICONFI	25	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/PE e SICONFI	100 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/PE e SICONFI (1 - %)	0 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

#### **4.3 Nível de Aderência do Sistema de Coleta de Dados do TCE/ES e os Sistemas Federais**

Com relação às fontes de recursos (FR), o sistema de coleta de dados do TCE/ES revelou o melhor resultado dentre todos os entes estudados, pois, do universo de 85 FR dos sistemas federais aplicáveis, foi possível identificar a correspondência com 41 FR do TCE/ES, ilustrando um grau percentual aproximado de 48% de aderência entre o modelo contábil capixaba e o federal (Quadro 13, Apêndice C).

**Quadro 13 – Estudo comparativo entre as FR do TCE/ES e Siconfi/MS**

<b>Estudo Comparativo entre as FR</b>	<b>TCE/ES</b>	<b>STN</b>
Quantidade de códigos de FR adotados	76	85
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/ES com a STN	41	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/ES e STN	48 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/ES e STN (1 - %)	52 %	
* Consideram-se as FR como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Também foi possível constatar no sistema de coleta de dados do TCE/ES um grau maior de aderência geral das despesas de pessoal com os sistemas federais, especialmente com o Siconfi/MSF, cuja compatibilidade é de 100%. No entanto, observou-se necessidade do uso do co-relacionamento (De/Para) para o SIOPE e SIOPS, dedicados às despesas de pessoal da educação e da saúde, respectivamente.

No caso do SIOPE, ficou constatada a correspondência de 19 contas entre estes modelos contábeis, restando outras 17 contas com a necessidade do uso de co-relacionamento (De/Para), o que permite inferir, em termos percentuais aproximados, um grau de aderência de 47% (Quadro 14, Apêndice C).

**Quadro 14 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/ES com o SIOPE**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/ES e SIOPE</b>	<b>TCE/ES</b>	<b>SIOPE</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	25	36
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/ES com o SIOPE	19	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/ES e SIOPE	53 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/ES e SIOPE (1 - %)	47 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Apesar dos bons índices de integralidade do modelo contábil do TCE/ES com o Siconfi/MSF e SIOPE, verifica-se que o sistema de coleta de dados capixaba distancia-se do SIOPS na prestação de contas de despesas de pessoal da saúde, pois, dentre as cinco contas analíticas desse sistema federal, o TCE/ES possui correlação com apenas uma única conta (3.1.90.11.01.000 – Vencimentos e Salários), trazendo a necessidade do uso de co-relacionamento (De/Para) com as demais quatro contas analíticas, expressando uma aderência de apenas 20% (Quadro 15, Apêndice C).

**Quadro 15 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/ES com o SIOPS**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/ES e SIOPS</b>	<b>TCE/ES</b>	<b>SIOPS</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	25	5
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/ES com o SIOPS	1	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/ES e SIOPS	20 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/ES e SIOPS (1 - %)	80 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Já diante do Siconfi/MSF, o TCE/ES encontra-se plenamente aderente (Quadro 16, Apêndice C).

**Quadro 16 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/ES com o Siconfi/MS**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/ES e SICONFI</b>	<b>TCE/ES</b>	<b>SICONFI</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	25	25
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/ES com o SICONFI	25	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/ES e SICONFI	100 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/ES e SICONFI (1 - %)	0 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

#### **4.4 Nível de Aderência do Sistema de Coleta de Dados do TCE/MG e os Sistemas Federais**

Do estado de Minas Gerais, sob os critérios adotados nesta pesquisa (despesas de pessoal e fonte de recursos), foi encontrada uma amostra com as despesas de pessoal detalhadas em 15 contas, bem como um elenco de 42 fontes de recursos (FR). Ao comparar as 42 FR do TCE/MG com as 85 dos sistemas federais aplicáveis aos estados e municípios, observou-se que apenas 15 possuem correspondência, o que traduz um grau de 18% de aderência entre o sistema do TCE/MG e o da STN (Quadro 17, Apêndice D).

**Quadro 17 – Estudo comparativo entre as FR do TCE/MG e Siconfi/MS**

<b>Estudo Comparativo entre as FR</b>	<b>TCE/MG</b>	<b>STN</b>
Quantidade de códigos de FR adotados	42	85
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/MG com a STN	15	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/MG e STN	18 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/MG e STN (1 - %)	82 %	
* Consideram-se as FR como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Em outras palavras, para a prestação de contas do estado de Minas Gerais com a União, no contexto das FR, há a necessidade do uso de co-relacionamento (De/Para) para 74 detalhamentos de origem e aplicação de recursos (FR) existentes na União e não instituídos em Minas Gerais.

Quanto à prestação de contas de despesas de pessoal de educação e saúde perante a União, através do SIOPE e SIOPS, respectivamente, o estudo revelou que estado de Minas Gerais não possui nenhuma correlação com os sistemas federais citados nas contas do grupo 3.1.90.11.XX (despesas de pessoal), o que permite concluir que este ente necessita de fazer uso do co-relacionamento (De/Para) para todas as prestações de contas relacionadas à essas informações, imprimindo um grau de 0% de aderência entre o TCE/MG e os sistemas SIOPE e SIOPS quanto às despesas de pessoal (Quadros 18 e 19, Apêndice D).

**Quadro 18 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/MG com o SIOPE**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/MG e SIOPE</b>	<b>TCE/MG</b>	<b>SIOPE</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	16	36
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/MG com o SIOPE	0	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/MG e SIOPE	0 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/MG e SIOPE (1 - %)	100 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

**Quadro 19 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/MG com o SIOPS**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/MG e SIOPS</b>	<b>TCE/MG</b>	<b>SIOPS</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	16	5
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/MG com o SIOPS	0	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/MG e SIOPS	0 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/MG e SIOPS (1 - %)	100 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Também, sob o mesmo critério de despesas de pessoal, o modelo contábil do TCE/MG, perante o Siconfi/MS, possui correspondência com apenas duas contas do grupo 3.1.90.11.XX (Salário Maternidade e Licença Saúde), ficando a prestação de contas com as demais 24 contas por meio uso de co-relacionamento (De/Para), fato que revela apenas 8% de aderência entre o TCE/MG e a STN nesse quesito (Quadro 20, Apêndice D).

**Quadro 20 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/MG com o Siconfi/MS**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/MG e SICONFI</b>	<b>TCE/MG</b>	<b>SICONFI</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	16	25
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/MG com o SICONFI	2	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/MG e SICONFI	8 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/MG e SICONFI (1 - %)	92 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

#### **4.5 Nível de Aderência do Sistema de Coleta de Dados do TCE/RO e os Sistemas Federais**

O modelo contábil adotado pelo Estado de Rondônia está organizado em 15 contas analíticas para os registros de despesas de pessoal (ND 3.1.90.11.XX) e, quanto às fontes de recursos (FR), adota um elenco de 38 códigos de destinações divididas entre primárias e não primárias. Pelo critério FR, ao comparar os 38 códigos TCE/RO com os 85 dos sistemas federais aplicáveis aos Estados e Municípios, observou-se a baixa compatibilidade de apenas

12 FR correspondentes, expressando um grau, em termos percentuais aproximados, apenas 14% de aderência (Quadro 21, Apêndice E).

**Quadro 21 – Estudo comparativo entre as FR do TCE/RO e Siconfi/MS**

<b>Estudo Comparativo entre as FR</b>	<b>TCE/RO</b>	<b>STN</b>
Quantidade de códigos de FR adotados	38	85
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/RO com a STN	12	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/RO e STN	14 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/RO e STN (1 - %)	86 %	
* Consideram-se as FR como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Ao analisar os dados do Estado de Rondônia pelo critério de despesas de pessoal da educação, na perspectiva da prestação de contas com a União por meio do SIOPE, foi constatado que dentre as 36 contas analíticas do SIOPE, o sistema de coleta de dados do TCE/RO possui correspondência com 14 contas, o que permite mensurar um grau aproximado de 39% de aderência com o modelo instituído no SIOPE. Com isso, no Estado de Rondônia se faz necessário o uso de co-relacionamento (De/Para) para 22 códigos do SIOPE por ocasião da prestação de contas de despesas de pessoal da educação (Quadro 22, Apêndice E).

**Quadro 22 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/RO com o SIOPE**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/RO e SIOPE</b>	<b>TCE/RO</b>	<b>SIOPE</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	15	36
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/RO com o SIOPE	14	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/RO e SIOPE	39 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/RO e SIOPE (1 - %)	61 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Sobre a análise feita nas despesas de pessoal de saúde, comparando os padrões do TCE/RO com o SIOPS, observou-se que o Estado de Rondônia comporta-se como a maioria dos demais analisados, ou seja, mantendo compatibilidade com apenas uma conta (conta 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Salários) das cinco contas analíticas do sistema federal, fatos que ilustram o resultado de 20% de aderência do sistema do TCE/RO com o SIOPS. Com isto, infere-se a necessidade do uso do co-relacionamento (De/Para) para as demais quatro contas analíticas do SIOPS (Quadro 23, Apêndice E).



**Quadro 23 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/RO com o SIOPS**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/RO e SIOPS</b>	<b>TCE/RO</b>	<b>SIOPS</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	15	36
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/RO com o SIOPS	1	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/RO e SIOPS	20 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/RO e SIOPS (1 - %)	80 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Diante do principal sistema federal para prestação de contas pelos entes subnacionais, o Siconfi/MS, e sob o critério de despesas de pessoal, o modelo contábil do TCE/RO possui correspondência com 13 contas do grupo 3.1.90.11.XX, ficando a prestação de contas com as demais 12 contas por meio do uso de co-relacionamento (De/Para), fato que revela, em termos percentuais aproximados, 52% de aderência e 48% de não aderência entre o modelo contábil do TCE/RO e o SICONFI (Quadro 24, Apêndice E).

**Quadro 24 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/RO com o Siconfi/MS**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/RO e SICONFI</b>	<b>TCE/RO</b>	<b>SICONFI</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	15	25
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/RO com o SICONFI	13	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/RO e SICONFI	52 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/RO e SICONFI (1 - %)	48 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

#### **4.6 Nível de Aderência do Sistema de Coleta de Dados do TCE/TO e os Sistemas Federais**

Dentre todas as UF estudadas, o Estado do Tocantins apresenta-se como o rol de contas de despesas de pessoal com maior detalhamento, sendo 35 contas analíticas. No entanto, o detalhamento maior das contas do grupo 3.1.90.11.XX não significa dizer maior grau de aderência dos padrões do TCE/TO com os sistemas federais, pois apesar de ser mais detalhado, o modelo tocantinense não segue plenamente igual à classificação dos sistemas da União.

Quanto à fonte de recursos (FR), na comparação das 60 FR do TCE/TO com as 85 FR dos sistemas federais aplicáveis aos estados e municípios, observou-se que só 18 FR possuem correspondência, o que traduz um grau de 21% de aderência e 79% de não aderência entre o TCE/TO e o Tesouro Nacional, no que diz respeito às FR (Quadro 25, Apêndice F).

**Quadro 25 – Estudo comparativo entre as FR do TCE/TO e Siconfi/MS**

<b>Estudo Comparativo entre as FR</b>	<b>TCE/TO</b>	<b>STN</b>
Quantidade de códigos de FR adotados	60	85
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/TO com a STN	18	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/TO e STN	21 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/TO e STN (1 - %)	79 %	
* Consideram-se as FR como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Da comparação da contabilização das contas de ND 3.1.90.11.XX entre o TCE/TO e SIOPE, no contexto de prestação de contas de despesas de pessoal da educação, foi observado que dentre as 36 contas analíticas do SIOPE, Tocantins possui correspondência com 16 contas, expressando um grau aproximado de 44% de aderência entre o modelo contábil do TCE/TO com o SIOPE (Quadro 26, Apêndice E).

**Quadro 26 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/TO com o SIOPE**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/TO e SIOPE</b>	<b>TCE/TO</b>	<b>SIOPE</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	35	36
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/TO com o SIOPE	16	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/TO e SIOPE	44 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/TO e SIOPE (1 - %)	56 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Quanto à prestação de contas de despesas de pessoal de saúde perante a União, através do SIOPS, o estudo revelou que Estado de Tocantins não possui nenhuma correlação nas contas do grupo 3.1.90.11.XX (despesas de pessoal), o que permite concluir que este ente necessita fazer uso do co-relacionamento (De/Para) para todas as prestações de contas deste universo, imprimindo um grau de 0% de aderência entre o TCE/TO e o sistema SIOPS (Quadro 27, Apêndice E).

**Quadro 27 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/TO com o SIOPS**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/TO e SIOPS</b>	<b>TCE/TO</b>	<b>SIOPS</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	35	5
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/TO com o SIOPS	0	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/TO e SIOPS	0 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/TO e SIOPS (1 - %)	100 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Na comparação do TCE/TO com o Siconfi/MS, observou-se, sob o critério de despesas de pessoal, que o modelo contábil do TCE/TO possui correspondência com 18

contas do grupo 3.1.90.11.XX, ficando a prestação de contas com as demais sete contas por meio do uso do co-relacionamento (De/Para), fato que revela, em termos percentuais aproximados, 72% de aderência entre o modelo contábil do TCE/TO e o SICONFI (Quadro 28, Apêndice E).

**Quadro 28 – Nível de aderência da despesa de pessoal do sistema de coleta de dados do TCE/TO com o Siconfi/MS**

<b>Estudo Comparativo da ND 3.1.90.11.XX entre TCE/TO e SICONFI</b>	<b>TCE/TO</b>	<b>SICONFI</b>
Quantidade de códigos de ND 3.1.11.90.XX	35	25
Quantidade de códigos correspondentes* do TCE/TO com o SICONFI	18	
Percentual (%) aproximado de <b>aderência</b> entre o TCE/TO e SICONFI	72 %	
Percentual (%) aproximado de <b>não aderência</b> entre o TCE/TO e SICONFI (1 - %)	28 %	
* Consideram-se os códigos como “correspondentes” ou pela igualdade plena de estrutura de codificação, ou pelo os mesmos critérios/finalidade de contabilização (ao fim a que destina).		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

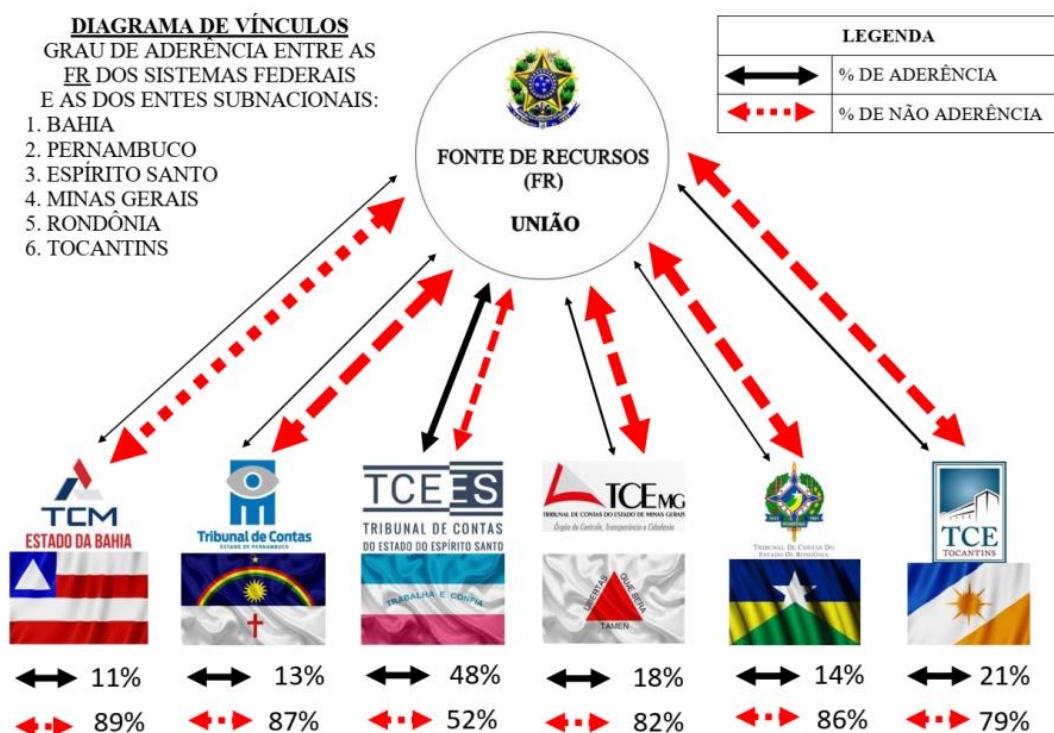
#### **4.7 Sobre as Divergências Encontradas**

Sob o enfoque das fontes de recursos (FR), verificou-se um baixo grau de aderência entre os sistemas dos TCs analisados e os códigos estabelecidos pela STN. Como a fontes de recursos (FR) faz parte da informação complementar da MSC, esse é um importante desafio a ser superado. Além do baixo nível de correlação entre os códigos das FR, verifica-se divergências também na quantidade e no nível de detalhamento das fontes (Quadro 29).

**Quadro 29– Divergências observadas com relação à FR entre os sistemas de coletadas de dados dos tribunais de contas e o Siconfi/MS**

<b>Identificação do Tribunal</b>	<b>Aderência com as FR do Siconfi/MS</b>
TCM/BA	11%
TCE/PE	13%
TCE/ES	48%
TCE/MG	18%
TCE/RO	14%
TCE/TO	21%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo



**Figura 2 – Diagrama de vínculo entre as fontes de recursos estabelecidas pela STN e os sistemas de coletas de dados dos tribunais de contas analisados**

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Quanto às despesas de pessoal (ND 3.1.90.11.XX), de um modo geral, observou-se que esta informação complementar (IC) apresenta um grau de desafio menor em relação às fontes de recursos (FR), pois, a maior dificuldade encontrada pelos entes subnacionais consiste no fato dos sistemas de coletas de dados dos tribunais de contas terem, em sua maioria, um rol de contas analíticas menor, ou seja, com menor detalhamento no que o estabelecido nos sistemas federais (Quadro 30).

**Quadro 30 – Análise do Nível de Aderência entre os Sistemas dos tribunais e os sistemas federais com relação às despesas de pessoal**

Identificação do Tribunal	SIOPE	SIOPS	SICONFI
TCM/BA	3%	20%	4%
TCE/PE	50%	40%	100%
TCE/ES	53%	20%	100%
TCE/MG	0%	0%	8%
TCE/RO	39%	20%	52%
TCE/TO	44%	0%	72%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

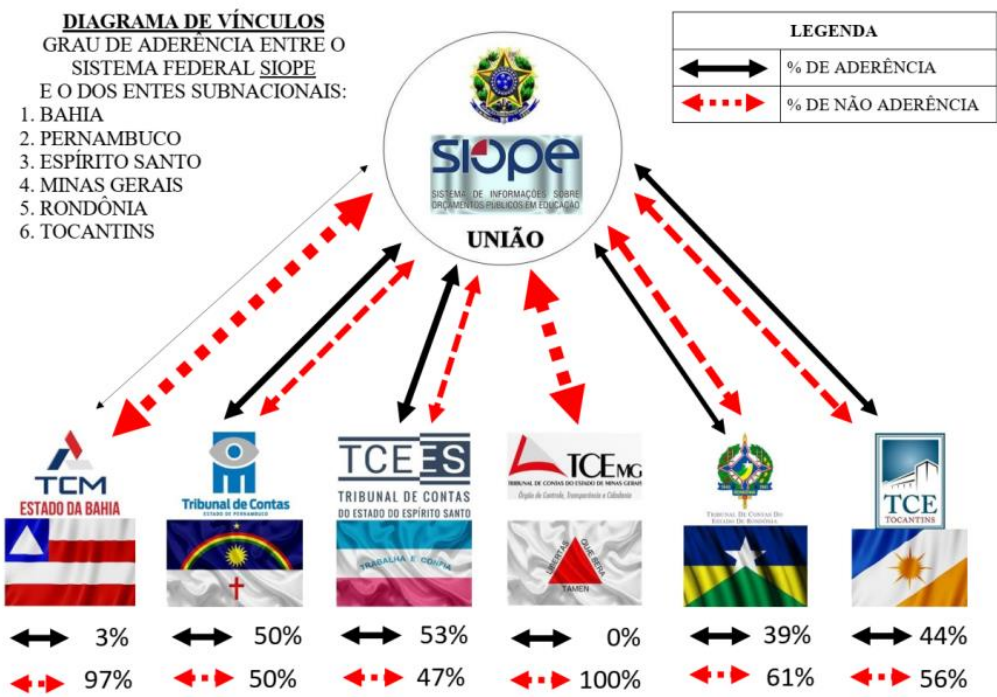


Figura 3 – Diagrama de vínculo entre o SIOPE e os sistemas de coletas de dados dos tribunais de contas analisados

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

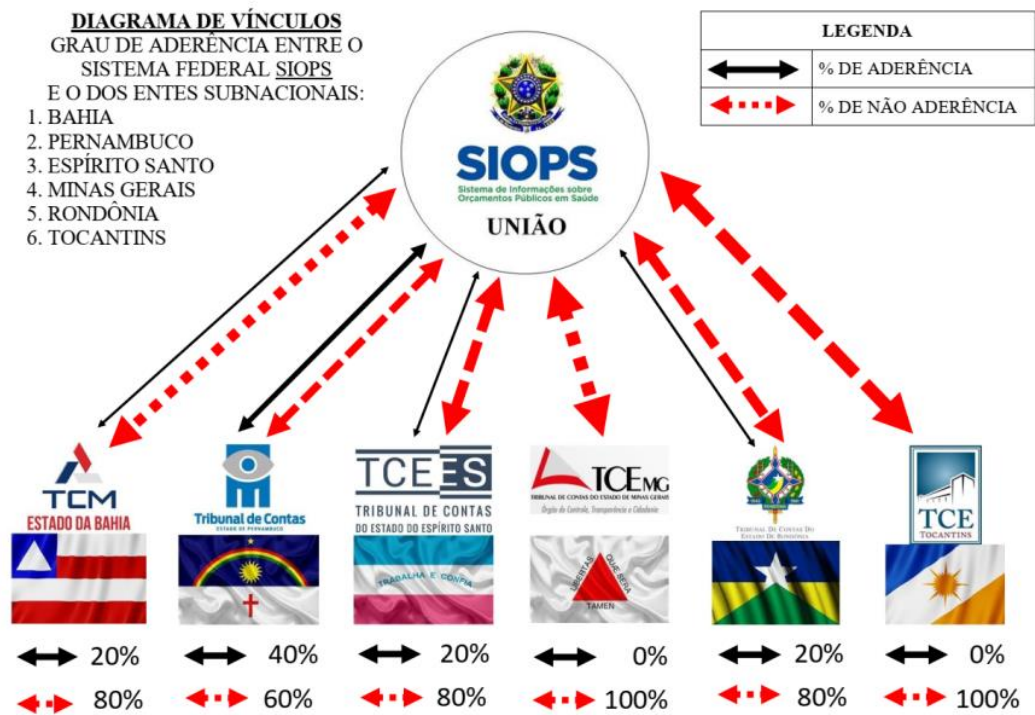
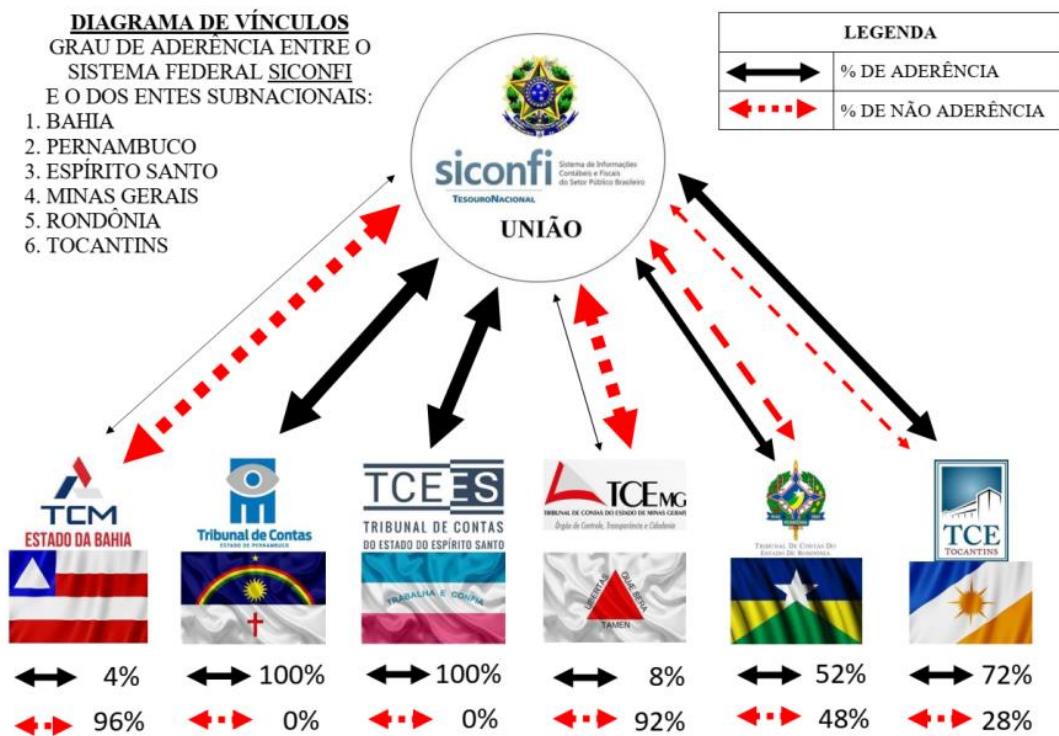


Figura 4 – Diagrama de vínculo entre o SIOPS e os sistemas de coletas de dados dos tribunais de contas analisados

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo



**Figura 5 – Diagrama de vínculo entre o SICONFI e os sistemas de coletas de dados dos tribunais de contas analisados**

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo

Registre-se que foi observada uma dificuldade maior, neste critério de despesas de pessoal, no sistema de coleta de dados do TCE/MG, pelo fato de no plano de contas as despesas de pessoal não possuírem nenhuma conta com qualquer outra desta natureza dos sistemas federais SIOPE e SIOPS (0% de aderência pelo mapa comparativo – apêndice). Isto condiciona o Estado de Minas Gerais à necessidade do co-relacionamento De/Para com todas as contabilizações de formas de remuneração de pessoal para o SIOPE e SIOPS. O mesmo foi observado no caso do Tocantins com o SIOPS (0%) e, em menor escala, da Bahia com o SIOPE (3%) e Siconfi (4%).

Dentre outras constatações observadas nesta pesquisa, é mister destacar o Espírito Santo como única Unidade Federativa (UF) cujo envio da MSC se dá por iniciativa do próprio TCE, fato não observado nas demais UF, onde cada município fica encarregado de enviar a sua MSC. Essa possibilidade pode ter sido favorecida pelo fato de a MSC da STN ter como base o próprio sistema adotado no TCE/ES, em razão do termo de cooperação técnica firmado entre ambos, conforme comentado anteriormente.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa foi motivada, entre outras causas, em função da notável dificuldade dos entes subnacionais no cumprimento do seu papel de prestação de contas perante a União Federal, com observância das características qualitativas da Contabilidade, em especial a representação fidedigna e a comparabilidade.

Dentre as revelações levantadas, ressalta-se que a ausência de manual de auxílio, tanto nos sítios dos tribunais de contas como nos próprios sítios dos sistemas de prestações de contas nacionais, constitui outra condição que colabora para a falta de um nivelamento de padrões, restando ao contador público o encargo de empregar numerosos De/Paras a fim de harmonizar as divergências nas prestações de contas.

A recorrência de numerosos De/Paras justifica-se em função da diversidade de mapeamentos contidos nessas prestações de contas, sobre às quais há muitas divergências, entre si, em nomenclaturas, códigos e até mesmo em funções.

Em alguns casos e, em decorrência das dificuldades dos contadores públicos no seu desafio de lidar com diversos padrões diferentes, os municípios se veem obrigados a contratar empresas de desenvolvimento de softwares dotados da capacidade de execução do correlacionamento De/Para.

A busca pela harmonização dos planos não somente seria uma solução para a transparência pública como, também, uma diminuição em grande escala no volume de prestações de contas, de trabalhos repetitivos e exaustivos, sempre motivados pelas recorrentes mudanças às quais, algumas vezes, ocorrem anualmente nos planos de contas das esferas públicas.

No entanto, não obstante à existência de alguns poucos manuais, como MCASP, MDF e os do SICONFI-MS, não se encontra suporte contábil da União, nem também nos estados, que simplifique a descrição dos procedimentos para atender às diversas prestações de contas diante de informações ora repetitivas, ora muito divergentes.

Outro grave problema é o elenco de fontes de recursos (FR) encontrados nos estados, como exemplo, as FR do FUNDEB e do FNDE que, em alguns estados, possuem detalhamentos semelhantes ao da STN-SICONFI-MS e, em outros, são fontes únicas, ou seja, sem qualquer possibilidade de De/Para a fim de adequá-las para as prestações de contas com o Tesouro Nacional.

Em suma, além dos 3 principais sistemas federais (SIOPE, SIOPS e SICONFI), com os quais os entes subnacionais são obrigados a prestar contas em suas respectivas áreas de aplicação, também os sistemas contábeis dos estados e municípios possuem detalhamentos diferentes, o que revela falta de nivelamento, tanto quanto à composição numérica, bem como à quantidade de detalhamentos ou desdobramentos de contas analíticas.

Os resultados obtidos revelaram diferenças substanciais entre os padrões contábeis adotados nos sistemas de coleta de dados dos tribunais de contas analisados (TCM/BA, TCE/PE, TCE/ES, TCE/MG, TCE/RO e TCE/TO) e os sistemas de coleta de dados federais (Siconfi/MS, SIOPE e SIOPS). Restou constatado que o fechamento das contas nacionais fica comprometido, enquanto subsistir o grande número de padrões contábeis divergentes entre o Tesouro Nacional e os Estados e Municípios, especialmente quanto às FR.

A presente pesquisa, sob a condição de um estudo incipiente de um tema também recente, se propõe a revelar um mapeamento amostral das dificuldades pontuais dos entes subnacionais para a prestação de contas com a União. Portanto, este estudo intenciona fomentar o debate sobre o problema, em âmbito federal, envolvendo o Tesouro Nacional e os entes subnacionais, a fim de possibilitar, na Contabilidade pública brasileira, o amadurecimento de outras novas abordagens (*bottom-up* e/ou *middle-up-down*) de possíveis soluções sistêmicas ao desafio de todo o país.

## REFERÊNCIAS

Albuquerque, J. C. M. (2011). Sistemas de informação e comunicação no setor público. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB.

Al-Okaily, A., Al-Okaily, M., Shiyyab, F., & Masadah, W. (2020). Accounting information system effectiveness from an organizational perspective. *Management Science Letters*, *10*(16), 3991-4000.

Aquino, A. C. B., Azevedo, R. R., & Lino, A. F. (2016). Isomorfismo, Tribunais de Contas e a Automatização da Coleta de Dados de Municípios. In *Anais XVI USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING*. São Paulo.

Boscov, C. P., & De Carvalho, L. N. G. Mudanças organizacionais observadas durante o processo de implementação das normas contábeis internacionais. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, *14*(33), 03-32. 2017.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília. Recuperado 18 novembro, 2020, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).



Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (2011). Dispõe sobre a Lei de acesso à informação, 2011. Recuperado em 18 novembro, 2020 de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm).

Confederação Nacional dos Municípios – CNM. Relatório de Pesquisa. Nível de Maturidade da Adoção do PCASP e do PIPCP Municipal, 2017.

[http://www.cnm.org.br/cms/images/stories/ Links/06092017\\_relatorio\\_pesquisa\\_2017.pdf](http://www.cnm.org.br/cms/images/stories/Links/06092017_relatorio_pesquisa_2017.pdf).

Erofeeva, M. (2019) On multiple agencies: when do things matter? *Information, Communication & Society*, 22(5), 590–604. <https://doi.org/10.1080/1369118x.2019.1566486>.

Essén, A., & Värlander, S. W. (2018). How Materiality Enables and Constrains Framing Practices: Affordances of a Rheumatology E-Service. *Journal of Management Inquiry*, 28(4), 458–471. <https://doi.org/10.1177/1056492618760722>.

Gama, J. R., Duque, C. G., & Almeida, J. E. F. D. (2014). Convergência brasileira aos padrões internacionais de contabilidade pública vis-à-vis as estratégias top-down e bottom-up. *Revista de Administração Pública*, 48(1), 183-206.

Law, J. (2009). Actor-network theory and material semiotics. In B. S. Turner (Ed.), *Blackwell companions to sociology. The new Blackwell companion to social theory*. (pp.141–158). Oxford:WileyBlackwell.

Leonardi, P. M. (2010). Digital materiality? How artifacts without matter, matter. *First Monday*.

Lino, A. F., & De Aquino, A. C. B. (2018). A diversidade dos tribunais de contas regionais na auditoria de governos. *Revista Contabilidade & Finanças*. 29(76), 26-40.

Lima, E. C. P., & Holanda Filho, R. (2019). A experiência do ágora na prestação e análise de contas de forma eletrônica: um novo patamar para o controle externo. *Anais da Nona Conferência Iberoamericana de Complexidade, Informática e Cibernética: CICIC*.

Macedo, M. A. S., Machado, M. A. V., & Machado, M. R. (2013). Análise da relevância da informação contábil no Brasil num contexto de convergência às normas internacionais de contabilidade. *Revista Universo Contábil*, 9(1), 65-85.

Meyer, R. E., Höllerer, M. A., Jancsary, D., & Van Leeuwen, T. (2013). The visual dimension in organizing, organization, and organization research: Core ideas, current developments, and promising avenues. *Academy of Management Annals*, 7(1), 489-555.

Murray, A., Rhymer, J., & Sirmon, D. G. (2020). Humans and Technology: forms of conjoined agency in organizations. *Academy of Management Review*, (ja).

Oliveira, A. P., Tarrillo, C. A. M., Da Silva Oliveira, A., Silva, B. F., & Soares, N. S. F. (2020). Accounting Balance Matrix: An Assessment of the National Situation in Brazil. *International Journal of Geoscience, Engineering and Technology*, 2(1), 102-112.

Reis, A. F., Dacorso, A. L. R., & Tenório, F. A. G. (2015). Influência do uso de tecnologias de informação e comunicação na prestação de contas públicas municipais – um estudo de caso no Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia. *Revista de Administração Pública-RAP*, 49(1), 231-251.

Santos, B. L., Suave, R., Ferreira, M. M., & Altoé, S. M. L. (2020). Profissão contábil em tempos de mudança: implicações do avanço tecnológico nas atividades em um escritório de contabilidade. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 11(3).

Silva, T.A. Sanches, S. L. R. (2020). Tecnologia xbrl na administração pública: uma análise contingencial. 10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças. [http://dvl.ccn.ufsc.br/10congresso/anais/10CCF\\_PREVIA/20200715195342\\_id.pdf](http://dvl.ccn.ufsc.br/10congresso/anais/10CCF_PREVIA/20200715195342_id.pdf).

Souza, A. A. S., & Coutinho Filho, F. B. (2007). Harmonização internacional: um estudo sobre as dificuldades de convergência das normas contábeis brasileiras em relação às normas internacionais de contabilidade (IFRS). *Anais do Segundo Congresso USP de Iniciação Científica em Controladoria e Contabilidade* (Vol. 4).

Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (2020, 8 de outubro). Pcasp – contabilidade municipal. Recuperado de <https://www.tcm.ba.gov.br/contabilidade-municipal/>.

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. (2020, 11 de outubro). Pcm – prestação de contas mensal. Recuperado de <https://www.tcees.tc.br/cidades/pcm-prestacao-de-contas-mensal/>.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. (2020, 12 de outubro). Tabelas. Recuperado de <https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/tabelas/>.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. (2020, 8 de outubro). Sagres – Downloads. Recuperado de <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/sagres-downloads>.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (2020, 15 de outubro). Sigap – contábil. Recuperado de <http://www.tce.ro.gov.br/portalsigap/index.php/sistema/sigap-contabil/>.

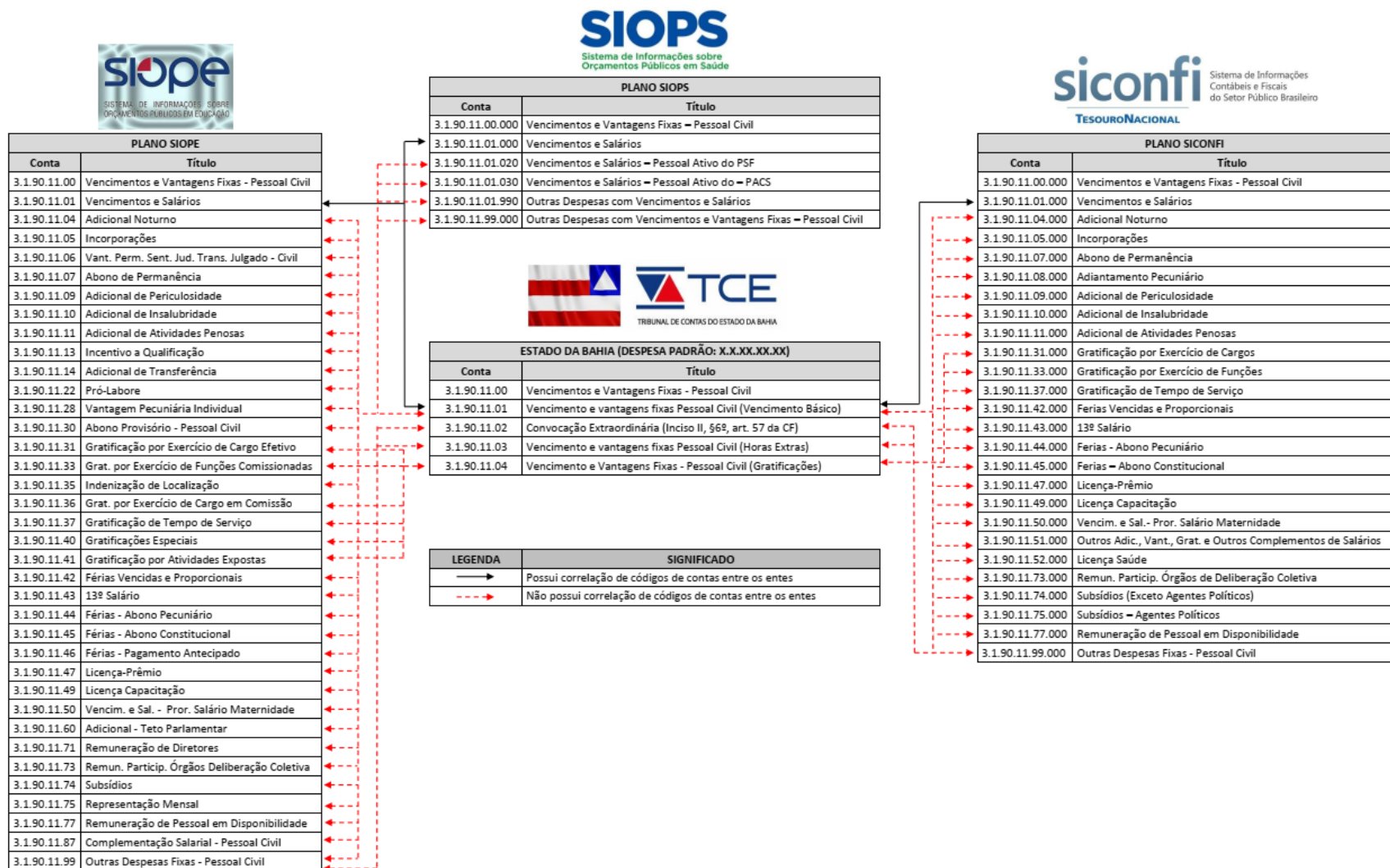
Tribunal de Contas do Estado de Tocantins. (2020, 14 de outubro). Sicap – módulo contábil. Recuperado de <https://www.tceto.tc.br/sistemas/sicap-contabil-municipal>.

Weffort, E. F. J. (2005). O Brasil e a harmonização contábil internacional: Influências dos sistemas jurídicos e educacional, da cultura e do mercado. São Paulo, Editora Atlas.

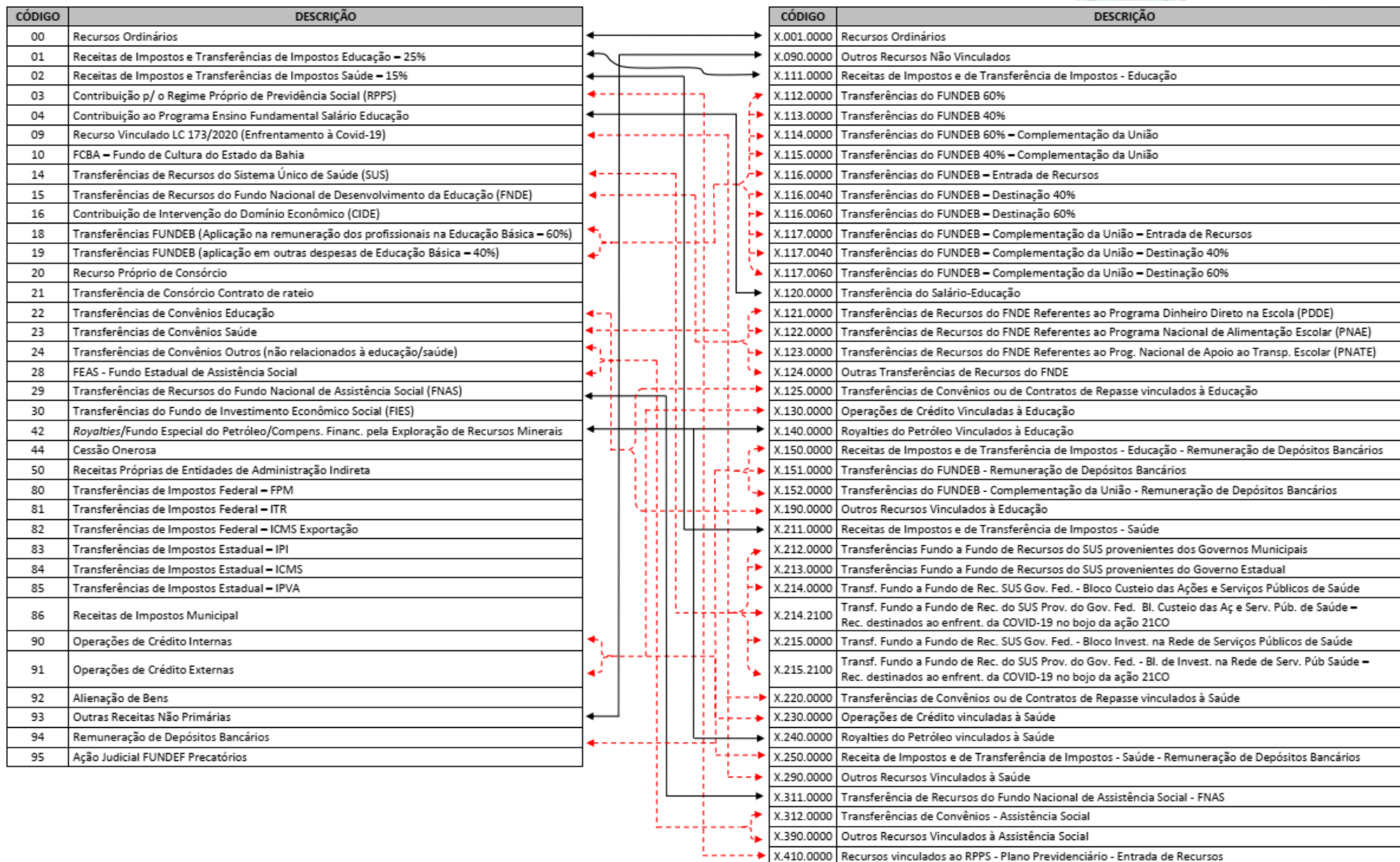
## 6 APÊNDICE

### 6.1. APÊNDICE A – Análise de Aderência TCM/BA

ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DO ELEMENTO 11 (DESPESAS DE PESSOAL) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DA BAHIA (TCE/BA) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONFI, SIOPE E SIOPS

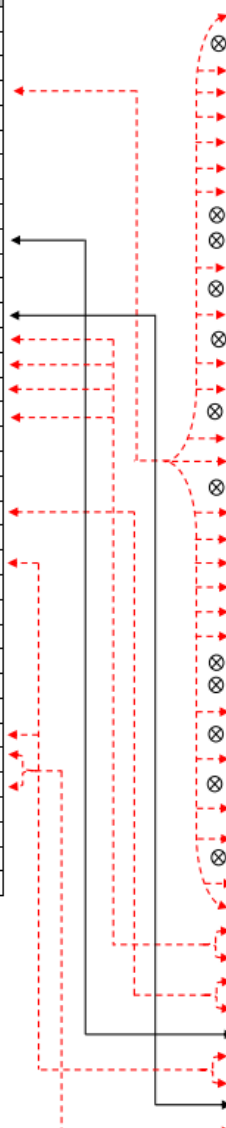


ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DAS FONTES DE RECURSOS (FR) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DA BAHIA (TCE/BA) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONFI, SIOPE E SIOPS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO
00	Recursos Ordinários
01	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%
02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%
03	Contribuição p/ o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação
09	Recurso Vinculado LC 173/2020 (Enfrentamento à Covid-19)
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
18	Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)
19	Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)
20	Recurso Próprio de Consórcio
21	Transferência de Consórcio Contrato de rateio
22	Transferências de Convênios Educação
23	Transferências de Convênios Saúde
24	Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde)
28	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
30	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social (FIES)
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compens. Financ. pela Exploração de Recursos Minerais
44	Cessão Onerosa
50	Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta
80	Transferências de Impostos Federal - FPM
81	Transferências de Impostos Federal - ITR
82	Transferências de Impostos Federal - ICMS Exportação
83	Transferências de Impostos Estadual - IPI
84	Transferências de Impostos Estadual - ICMS
85	Transferências de Impostos Estadual - IPVA
86	Receitas de Impostos Municipal
90	Operações de Crédito Internas
91	Operações de Crédito Externas
92	Alienação de Bens
93	Outras Receitas Não Primárias
94	Remuneração de Depósitos Bancários
95	Ação Judicial FUNDEF Precatórios

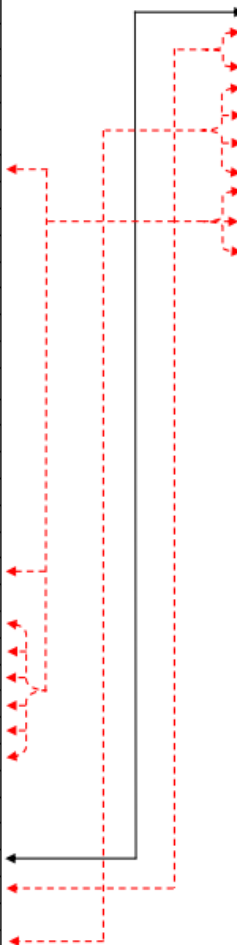
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.410.0111	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Estadual
X.410.0121	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo do Distrito Federal (só no DF)
X.410.0131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal
X.410.0211	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Assembleia Legislativa
X.410.0212	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Estado
X.410.0213	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Municípios
X.410.0214	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo - Ministério Público de Contas do Estado
X.410.0215	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo - Minist. Público de Contas dos Municípios
X.410.0221	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo - Câmara Legislativa do Distrito Federal (só no DF)
X.410.0222	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Distrito Federal (só no DF)
X.410.0231	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Câmara Municipal
X.410.0232	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Município
X.410.0390	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
X.410.0391	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Militar
X.410.0511	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Ministério Público do Estado
X.410.0611	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Estado
X.410.0621	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos
X.420.0111	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo Estadual
X.420.0121	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo Municipal
X.420.0211	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Assembleia Legislativa
X.420.0212	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Estado
X.420.0213	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Municípios
X.420.0214	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Ministério Público de Contas do Estado
X.420.0215	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Ministério Público de Contas dos Municípios
X.420.0221	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Câmara Legislativa do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0223	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Distrito Federal (só no DF)
X.420.0231	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Câmara Municipal
X.420.0232	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Município
X.420.0390	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
X.420.0391	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Militar
X.420.0511	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Ministério Público do Estado
X.420.0611	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Defensoria Pública do Estado
X.420.0621	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Defensoria Pública do Distrito Federal (só no DF)
X.430.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
X.450.0000	Recursos vinculados ao RGPS
X.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
X.520.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
X.530.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
X.540.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo
X.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
X.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
X.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito
X.910.0000	Recursos próprios dos consórcios
X.920.0000	Recursos de Operações de Crédito



CÓDIGO	DESCRIÇÃO
00	Recursos Ordinários
01	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação – 25%
02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde – 15%
03	Contribuição p/ o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação
09	Recurso Vinculado LC 173/2020 (Enfrentamento à Covid-19)
10	FCBA – Fundo de Cultura do Estado da Bahia
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS)
15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
18	Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica – 60%)
19	Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)
20	Recurso Próprio de Consórcio
21	Transferência de Consórcio Contrato de rateio
22	Transferências de Convênios Educação
23	Transferências de Convênios Saúde
24	Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde)
28	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
30	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social (FIES)
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compens. Financ. pela Exploração de Recursos Minerais
44	Cessão Onerosa
50	Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta
80	Transferências de Impostos Federal – FPM
81	Transferências de Impostos Federal – ITR
82	Transferências de Impostos Federal – ICMS Exportação
83	Transferências de Impostos Estadual – IPI
84	Transferências de Impostos Estadual – ICMS
85	Transferências de Impostos Estadual – IPVA
86	Receitas de Impostos Municipal
90	Operações de Crédito Internas
91	Operações de Crédito Externas
92	Alienação de Bens
93	Outras Receitas Não Primárias
94	Remuneração de Depósitos Bancários
95	Ação Judicial FUNDEF Precatórios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos
X.940.0000	Outras Vinculações de Transferências
X.950.0000	Outras Vinculações de Taxas e Contribuições
X.961.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente faz parte
X.962.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
X.971.0000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios
X.972.0000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais
X.979.0000	Outros Recursos Extraorçamentários
X.980.0000	Recursos Não Classificados – A Classificar
X.990.0000	Outros Recursos Vinculados

LEGENDA	SIGNIFICADO
X	Posição do código numérico que detalha o Exercício Financeiro correspondente à Fonte de Recursos (FR), sendo 1 - Exercício Corrente e 2 – Exercícios Anteriores, conforme o Anexo II da Portaria-STN nº 642, de 20 SET 19, alterada em 2 OUT 20 (portal SICONFI). Os demais grupos de códigos são iguais entre os exercícios, sendo assim compostos: Código Principal e Detalhamento com 3 e 4 algarismos, respectivamente.
→	Possui correlação ou aderência de códigos de contas entre os entes
- - - - - →	Não possui correlação ou aderência de códigos de contas entre os entes
⊗	Não se aplica nenhuma correlação por ser FR de jurisdição diferente ou competência não prevista



## 6.2. APÊNDICE B – Análise de Aderência TCE/PE

ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DO ELEMENTO 11 (DESPESAS DE PESSOAL) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DE PERNAMBUCO (TCE/PE) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONFI, SIOPE E SIOPS



PLANO SIOPE	
Conta	Título
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.04	Adicional Noturno
3.1.90.11.05	Incorporações
3.1.90.11.06	Vant. Perm. Sent. Jud. Trans. Julgado - Civil
3.1.90.11.07	Abono de Permanência
3.1.90.11.09	Adicional de Periculosidade
3.1.90.11.10	Adicional de Insalubridade
3.1.90.11.11	Adicional de Atividades Penosas
3.1.90.11.13	Incentivo a Qualificação
3.1.90.11.14	Adicional de Transferência
3.1.90.11.22	Pró-Labore
3.1.90.11.28	Vantagem Pecuniária Individual
3.1.90.11.30	Abono Provisório - Pessoal Civil
3.1.90.11.31	Gratificação por Exercício de Cargo Efetivo
3.1.90.11.33	Grat. por Exercício de Funções Comissionadas
3.1.90.11.35	Indenização de Localização
3.1.90.11.36	Grat. por Exercício de Cargo em Comissão
3.1.90.11.37	Gratificação de Tempo de Serviço
3.1.90.11.40	Gratificações Especiais
3.1.90.11.41	Gratificação por Atividades Expostas
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionalis
3.1.90.11.43	13º Salário
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional
3.1.90.11.46	Férias - Pagamento Antecipado
3.1.90.11.47	Licença Prêmio
3.1.90.11.49	Licença Capacitação
3.1.90.11.50	Vencim. e Sal. - Pror. Salário Maternidade
3.1.90.11.60	Adicional - Teto Parlamentar
3.1.90.11.71	Remuneração de Diretores
3.1.90.11.73	Remun. Particip. Órgãos Deliberação Coletiva
3.1.90.11.74	Subsídios
3.1.90.11.75	Representação Mensal
3.1.90.11.77	Remuneração de Pessoal em Disponibilidade
3.1.90.11.87	Complementação Salarial - Pessoal Civil
3.1.90.11.99	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil

PLANO SIOPS	
Conta	Título
3.1.90.11.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.11.01.000	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.01.020	Vencimentos e Salários – Pessoal Ativo do PSF
3.1.90.11.01.030	Vencimentos e Salários – Pessoal Ativo do – PACS
3.1.90.11.01.990	Outras Despesas com Vencimentos e Salários
3.1.90.11.99.000	Outras Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

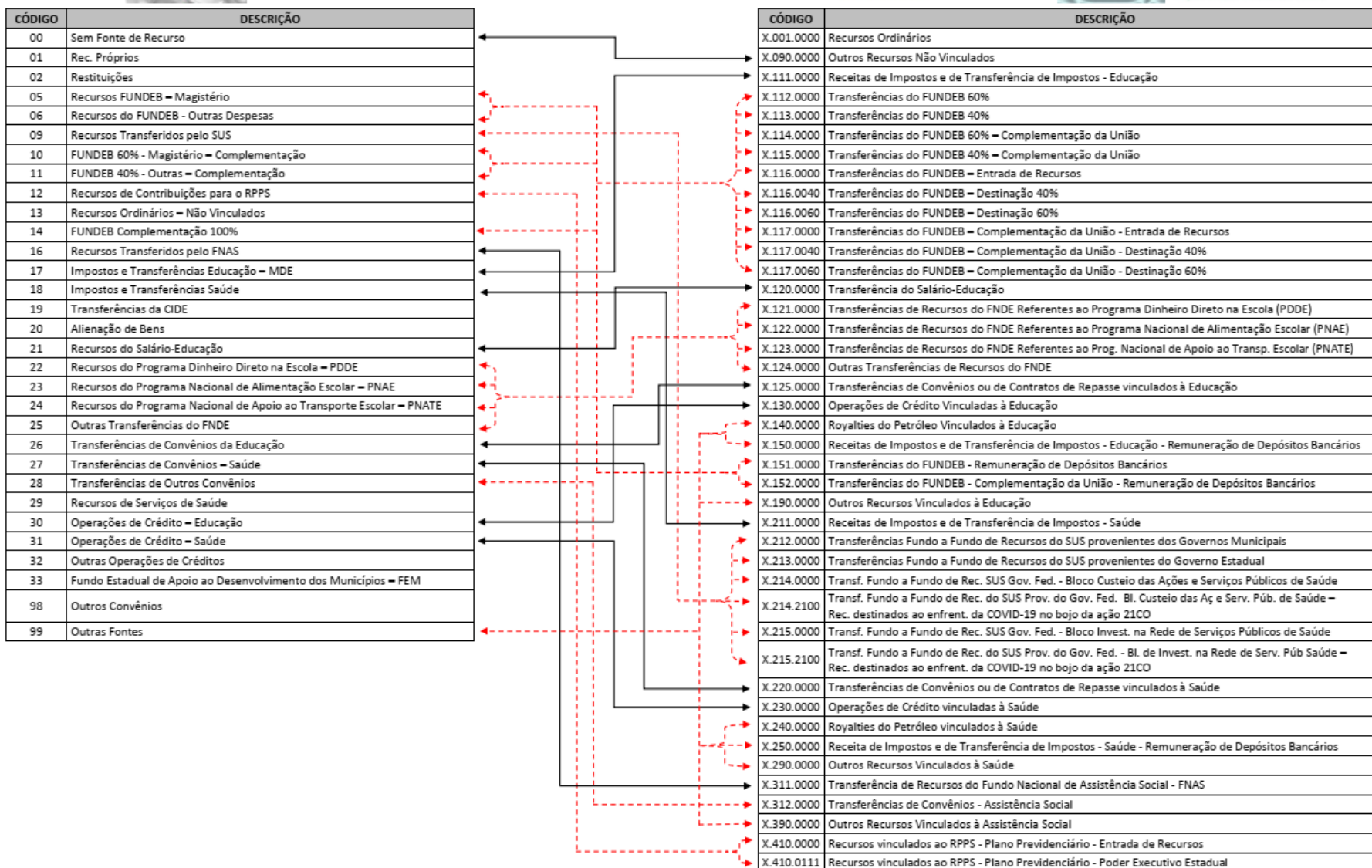


ESTADO DE PERNAMBUCO (DESPESA PADRÃO: X.X.XX.XX.XX)	
Conta	Título
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.04	Adicional Noturno
3.1.90.11.05	Incorporações
3.1.90.11.07	Abono de Permanência
3.1.90.11.08	Adiantamento Pecuniário
3.1.90.11.09	Adicional de Periculosidade
3.1.90.11.10	Adicional de Insalubridade
3.1.90.11.11	Adicional de Atividades Penosas
3.1.90.11.31	Gratificação por Exercício de Cargos
3.1.90.11.33	Gratificação por Exercício de Funções
3.1.90.11.37	Gratificação de Tempo de Serviço
3.1.90.11.42	Ferias Vencidas e Proporcionalis
3.1.90.11.43	13º Salário
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional
3.1.90.11.47	Licença Prêmio
3.1.90.11.49	Licença Capacitação
3.1.90.11.49	Licença Capacitação
3.1.90.11.50	Salário Maternidade
3.1.90.11.51	Outros Adic., Vant., Grat. e outros Complementos de Salários;
3.1.90.11.52	Licença Saúde
3.1.90.11.73	Remun. Particip. Órgãos Deliberação Coletiva
3.1.90.11.74	Subsídios (exceto agentes políticos);
3.1.90.11.75	Subsídios - Agentes Políticos
3.1.90.11.77	Remuneração de Pessoal em Disponibilidade
3.1.90.11.99	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil

PLANO SICONFI	
Conta	Título
3.1.90.11.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.11.01.000	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.04.000	Adicional Noturno
3.1.90.11.05.000	Incorporações
3.1.90.11.07.000	Abono de Permanência
3.1.90.11.08.000	Adiantamento Pecuniário
3.1.90.11.09.000	Adicional de Periculosidade
3.1.90.11.10.000	Adicional de Insalubridade
3.1.90.11.11.000	Adicional de Atividades Penosas
3.1.90.11.31.000	Gratificação por Exercício de Cargos
3.1.90.11.33.000	Gratificação por Exercício de Funções
3.1.90.11.37.000	Gratificação de Tempo de Serviço
3.1.90.11.42.000	Ferias Vencidas e Proporcionalis
3.1.90.11.43.000	13º Salário
3.1.90.11.44.000	Ferias - Abono Pecuniário
3.1.90.11.45.000	Ferias - Abono Constitucional
3.1.90.11.47.000	Licença Prêmio
3.1.90.11.49.000	Licença Capacitação
3.1.90.11.50.000	Vencim. e Sal. - Pror. Salário Maternidade
3.1.90.11.51.000	Outros Adic., Vant., Grat. e Outros Complementos de Salários
3.1.90.11.52.000	Licença Saúde
3.1.90.11.73.000	Remun. Particip. Órgãos de Deliberação Coletiva
3.1.90.11.74.000	Subsídios (exceto Agentes Políticos)
3.1.90.11.75.000	Subsídios - Agentes Políticos
3.1.90.11.77.000	Remuneração de Pessoal em Disponibilidade
3.1.90.11.99.000	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil

LEGENDA	SIGNIFICADO
→	Possui correlação de códigos de contas entre os entes
- - - - - →	Não possui correlação de códigos de contas entre os entes

ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DAS FONTES DE RECURSOS (FR) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DE PERNAMBUCO (TCE/PE) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONEI, SIOPE E SIOPS

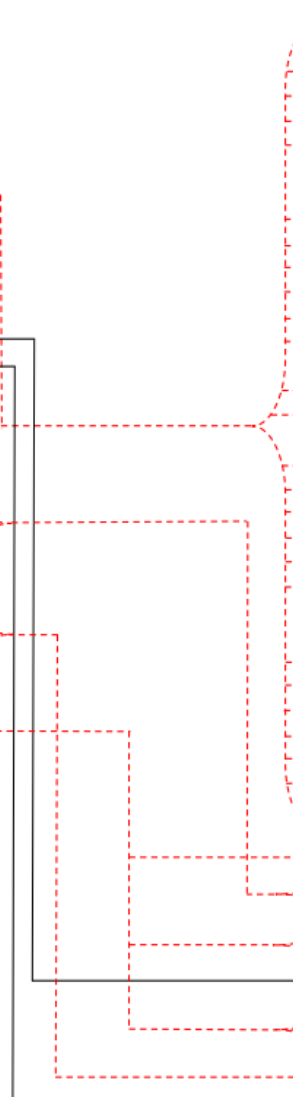






CÓDIGO	DESCRIÇÃO
00	Sem Fonte de Recurso
01	Rec. Próprios
02	Restituições
05	Recursos FUNDEB – Magistério
06	Recursos do FUNDEB – Outras Despesas
09	Recursos Transferidos pelo SUS
10	FUNDEB 60% - Magistério – Complementação
11	FUNDEB 40% - Outras – Complementação
12	Recursos de Contribuições para o RPPS
13	Recursos Ordinários – Não Vinculados
14	FUNDEB Complementação 100%
16	Recursos Transferidos pelo FNAS
17	Impostos e Transferências Educação – MDE
18	Impostos e Transferências Saúde
19	Transferências da CIDE
20	Alienação de Bens
21	Recursos do Salário-Educação
22	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
23	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
24	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
25	Outras Transferências do FNDE
26	Transferências de Convênios da Educação
27	Transferências de Convênios – Saúde
28	Transferências de Outros Convênios
29	Recursos de Serviços de Saúde
30	Operações de Crédito – Educação
31	Operações de Crédito – Saúde
32	Outras Operações de Créditos
33	Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM
98	Outros Convênios
99	Outras Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.410.0121	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo do Distrito Federal (só no DF)
X.410.0131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal
X.410.0211	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo- Assembléia legislativa
X.410.0212	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo- Tribunal de Contas do Estado
X.410.0213	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Tribunal de Contas dos Municípios
X.410.0214	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Ministério Público de Contas do Estado
X.410.0215	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Minist. Público de Contas dos Municípios
X.410.0221	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Câmara legislativa do Distrito Federal (só no DF)
X.410.0222	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Tribunal de Contas do Distrito Federal (só no DF)
X.410.0231	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo- Câmara Municipal
X.410.0232	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Tribunal de Contas do Município
X.410.0390	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
X.410.0391	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Militar
X.410.0511	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Ministério Público do Estado
X.410.0611	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Estado
X.410.0621	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos
X.420.0111	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo Estadual
X.420.0121	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo Municipal
X.420.0211	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Assembléia legislativa
X.420.0212	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Estado
X.420.0213	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Municípios
X.420.0214	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Ministério Público de Contas do Estado
X.420.0215	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo- Ministério Público de Contas dos Municípios
X.420.0221	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Câmara legislativa do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0223	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0231	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Câmara Municipal
X.420.0232	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Município
X.420.0390	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
X.420.0391	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Militar
X.420.0511	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Ministério Público do Estado
X.420.0611	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Defensoria Pública do Estado
X.420.0621	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Defensoria Pública do Distrito Federal (só no DF)
X.430.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
X.450.0000	Recursos vinculados ao RGPS
X.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
X.520.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
X.530.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
X.540.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo
X.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
X.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
X.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito
X.910.0000	Recursos próprios dos consórcios
X.920.0000	Recursos de Operações de Crédito
X.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos





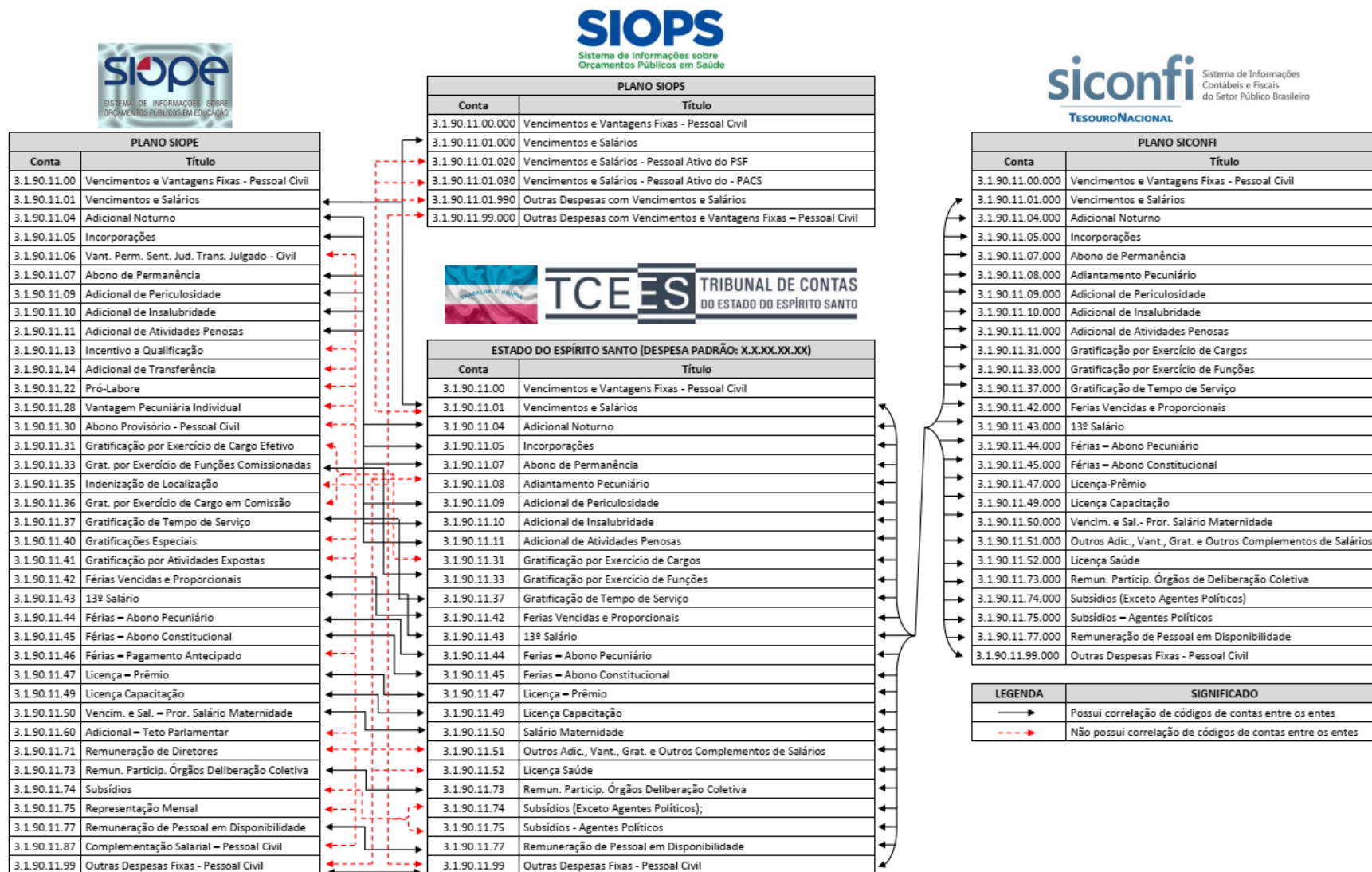
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
00	Sem Fonte de Recurso
01	Rec. Próprios
02	Restituições
05	Recursos FUNDEB – Magistério
06	Recursos do FUNDEB - Outras Despesas
09	Recursos Transferidos pelo SUS
10	FUNDEB 60% - Magistério – Complementação
11	FUNDEB 40% - Outras – Complementação
12	Recursos de Contribuições para o RPPS
13	Recursos Ordinários – Não Vinculados
14	FUNDEB Complementação 100%
16	Recursos Transferidos pelo FNAS
17	Impostos e Transferências Educação – MDE
18	Impostos e Transferências Saúde
19	Transferências da CIDE
20	Alienação de Bens
21	Recursos do Salário-Educação
22	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
23	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
24	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
25	Outras Transferências do FNDE
26	Transferências de Convênios da Educação
27	Transferências de Convênios – Saúde
28	Transferências de Outros Convênios
29	Recursos de Serviços de Saúde
30	Operações de Crédito – Educação
31	Operações de Crédito – Saúde
32	Outras Operações de Créditos
33	Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM
98	Outros Convênios
99	Outras Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.940.0000	Outras Vinculações de Transferências
X.950.0000	Outras Vinculações de Taxas e Contribuições
X.961.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente faz parte
X.962.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
X.971.0000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios
X.972.0000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais
X.979.0000	Outros Recursos Extraorçamentários
X.980.0000	Recursos Não Classificados – A Classificar
X.990.0000	Outros Recursos Vinculados

LEGENDA	SIGNIFICADO
X	Posição do código numérico que detalha o Exercício Financeiro correspondente à Fonte de Recursos (FR), sendo 1 - Exercício Corrente e 2 – Exercícios Anteriores, conforme o Anexo II da Portaria-STN nº 642, de 20 SET 19, alterada em 2 OUT 20 (portal SICONFI). Os demais grupos de códigos são iguais entre os exercícios, sendo assim compostos: Código Principal e Detalhamento com 3 e 4 algarismos, respectivamente.
→	Possui correlação ou aderência de códigos de contas entre os entes
- - - →	Não possui correlação ou aderência de códigos de contas entre os entes
⊗	Não se aplica nenhuma correlação por ser FR de jurisdição diferente ou competência não prevista

### 6.3. APÊNDICE C – Análise de Aderência TCE/ES

ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DO ELEMENTO 11 (DESPESAS DE PESSOAL) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DO ESPÍRITO SANTO (TCE/ES) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONFI, SIOPE E SIOPS



ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DAS FONTES DE RECURSOS (FR) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DO ESPÍRITO SANTO (TCE/ES) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONFI, SIOPE E SIOPS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.001.0000	Recursos Ordinários	X.001.0000	Recursos Ordinários
X.001.XXXX	Recursos Ordinários (Destinados à Contrapartida)	X.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados
X.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	X.111.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
X.111.0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	X.112.0000	Transferências do FUNDEB 60%
X.111.XXXX	Receita de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação (Destinados à Contrapartida)	X.113.0000	Transferências do FUNDEB 40%
X.112.0000	Transferências do FUNDEB - 60%	X.114.0000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União
X.112.XXXX	Transferências do FUNDEB - 60% (Destinados à Contrapartida)	X.115.0000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União
X.113.0000	Transferências do FUNDEB - 40%	X.116.0000	Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos
X.113.XXXX	Transferências do FUNDEB (40%) (Destinados à Contrapartida)	X.116.0040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40%
X.114.0000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	X.116.0060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60%
X.114.XXXX	Transf. do FUNDEB 60% - Complementação da União (Destinados à Contrapartida)	X.117.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Entrada de Recursos
X.115.0000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	X.117.0040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Destinação 40%
X.115.XXXX	Transf. do FUNDEB 40% - complementação da União (Destinados à Contrapartida)	X.117.0060	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Destinação 60%
X.120.0000	Transferência do Salário Educação	X.120.0000	Transferência do Salário-Educação
X.121.0000	Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	X.121.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
X.122.0000	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	X.122.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
X.123.0000	Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	X.123.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)
X.124.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	X.124.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
X.125.XXXX	Transferências de Convênios - Educação	X.125.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
X.130.0000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	X.130.0000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação
X.140.0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	X.140.0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação
X.150.0000	Receita de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação - RDB	X.150.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários
X.151.0040	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	X.151.0000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários
X.151.0060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	X.152.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários
X.152.0040	Transf. do FUNDEB - Complementação da União - RDB (40%)	X.190.0000	Outros Recursos Vinculados à Educação
X.152.0060	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - RDB (60%)	X.211.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
X.190.0000	Outros Recursos Vinculados à Educação	X.212.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
X.190.0001	Recursos de Convênios Destinados a Programa de Educação - Contrapartida Convênio	X.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
X.211.0000	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	X.214.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Gov. Fed. - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
X.211.XXXX	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde (Destinados à Contrapartida)	X.214.2100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed. - Bl. Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Rec. Destinados ao Enfrent. da COVID-19 no Bojo da Ação 21CO
X.212.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	X.215.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Gov. Fed. - Bloco Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde
X.213.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	X.215.2100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed. - Bl. de Invest. na Rede de Serv. Púb Saúde - Rec. Destinados ao Enfrent. da COVID-19 no Bojo da Ação 21CO
X.214.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed. (Bl Cust das Ações e Serv Púb de Saúde)	X.220.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
X.214.2100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed. (Bl Cust Ações e Serv Púb de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21CO)	X.230.0000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde
X.215.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Governo Federal (Bloco de Investimentos)	X.240.0000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde
X.215.2100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed. (Bl. Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21CO)	X.250.0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários
X.220.XXXX	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	X.290.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde
X.230.0000	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	X.311.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
X.240.0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde	X.312.0000	Transferências de Convênios - Assistência Social
X.250.0000	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - RDB	X.390.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
X.290.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	X.410.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos

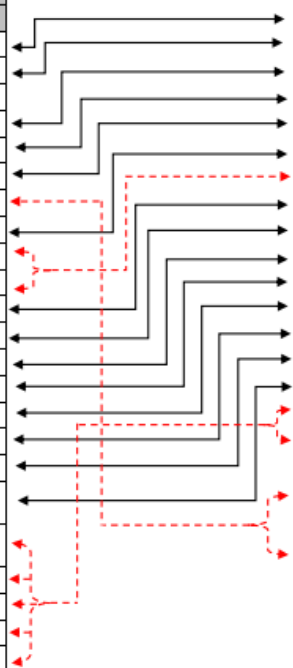
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.290.0001	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde - Contrapartida Convênio
X.311.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
X.312.XXXX	Transferências de Convênios – Assistência Social
X.390.0010	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Ass. Soc.
X.390.0090	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Demais Recursos
X.410.0000	Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário - Entrada de Recursos
X.410.0000	Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário
X.420.0000	Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro
X.420.0000	Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Entrada de Recursos
X.430.0000	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
X.510.XXXX	Outras Transferências de Convênios da União
X.520.XXXX	Outras Transferências de Convênios dos Estados
X.530.0000	Transferência da União Referente <i>Royalties</i> do Petróleo
X.540.0000	Transferência dos Estados Referente <i>Royalties</i> do Petróleo
X.550.0000	Transferência Especial da União
X.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
X.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
X.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito
X.710.0000	Recursos Vinculados aos Valores Recebidos conforme inciso I, do art. 5º, da LC 173/2020.
X.910.0000	Recursos Próprios dos Consórcios
X.920.0010	Recursos de Operações de Crédito – Interna
X.920.0020	Recursos de Operações de Crédito – Externa
X.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos
X.940.0000	Outras Vinculações de Transferências
X.950.0000	Outras Vinculações de Taxas e Contribuições
X.961.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente faz parte
X.962.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
X.971.0000	Recursos Extraordinários Vinculados a Precatórios
X.972.0000	Recursos Extraordinários Vinculados a Depósitos Judiciais
X.979.0000	Outros Recursos Extraordinários
X.990.0000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos
X.990.0001	Convênio dos Estados – Contrapartida Convênio
X.990.0002	Convênio da União – Contrapartida Convênio
X.990.0003	Convênio dos Estados – Contrapartida Convênio
X.990.0004	Convênio da União – Contrapartida Convênio

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
<i>Repetição das FR 290, 311, 312 e 390 para permitir à análise comparativa com as FR do TCE-ES nesta página</i>	
X.290.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde
X.311.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
X.312.0000	Transferências de Convênios – Assistência Social
X.390.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
<i>Continuação das FR dos sistemas federais para permitir à análise comparativa com as FR do TCE-ES</i>	
X.410.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos
X.410.0111	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Estadual
⊗ X.410.0121	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo do Distrito Federal (só no DF)
X.410.0131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal
X.410.0211	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo- Assembleia Legislativa
X.410.0212	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo- Tribunal de Contas do Estado
⊗ X.410.0213	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Tribunal de Contas dos Municípios
X.410.0214	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Ministério Público de Contas do Estado
⊗ X.410.0215	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo - Minist. Público de Contas dos Municípios
⊗ X.410.0221	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo - Câmara legislativa do Distrito Federal (só no DF)
⊗ X.410.0222	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Distrito Federal (só no DF)
X.410.0231	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo- Câmara Municipal
⊗ X.410.0232	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previ. - Poder Legislativo- Tribunal de Contas do Município
X.410.0390	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
⊗ X.410.0391	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Militar
X.410.0511	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Ministério Público do Estado
X.410.0611	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Estado
⊗ X.410.0621	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0000	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Entrada de Recursos
X.420.0111	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Executivo Estadual
⊗ X.420.0121	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Executivo do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0131	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Executivo Municipal
X.420.0211	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Legislativo – Assembleia Legislativa
X.420.0212	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado
⊗ X.420.0213	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Tribunal de Contas dos Municípios
X.420.0214	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Ministério Público de Contas do Estado
⊗ X.420.0215	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Ministério Público de Contas dos Municípios
⊗ X.420.0221	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Câmara legislativa do Distrito Federal (só no DF)
⊗ X.420.0223	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Tribunal de Contas dos Distrito Federal (só no DF)
X.420.0231	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Legislativo – Câmara Municipal
⊗ X.420.0232	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Município
X.420.0390	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
⊗ X.420.0391	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Militar
X.420.0511	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Ministério Público do Estado
X.420.0611	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Defensoria Pública do Estado
⊗ X.420.0621	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Defensoria Pública do Distrito Federal (só no DF)
X.430.0000	Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
X.450.0000	Recursos vinculados ao RGPS
X.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
X.520.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados



CÓDIGO	DESCRIÇÃO
<i>Repetição das FR do TCE-ES a partir da X.530 para permitir o estudo comparativo nesta página</i>	
X.530.0000	Transferência da União Referente <i>Royalties</i> do Petróleo
X.540.0000	Transferência dos Estados Referente <i>Royalties</i> do Petróleo
X.550.0000	Transferência Especial da União
X.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
X.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
X.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito
X.710.0000	Recursos Vinculados aos Valores Recebidos conforme inciso I do art. 5º da LC 173/2020
X.910.0000	Recursos Próprios dos Consórcios
X.920.0010	Recursos de Operações de Crédito – Interna
X.920.0020	Recursos de Operações de Crédito – Externa
X.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos
X.940.0000	Outras Vinculações de Transferências
X.950.0000	Outras Vinculações de Taxas e Contribuições
X.961.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente faz parte
X.962.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
X.971.0000	Recursos Extraordinários Vinculados a Precatórios
X.972.0000	Recursos Extraordinários Vinculados a Depósitos Judiciais
X.979.0000	Outros Recursos Extraordinários
X.990.0000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos
X.990.0001	Convênio dos Estados – Contrapartida Convênio
X.990.0002	Convênio da União – Contrapartida Convênio
X.990.0003	Convênio dos Estados – Contrapartida Convênio
X.990.0004	Convênio da União – Contrapartida Convênio

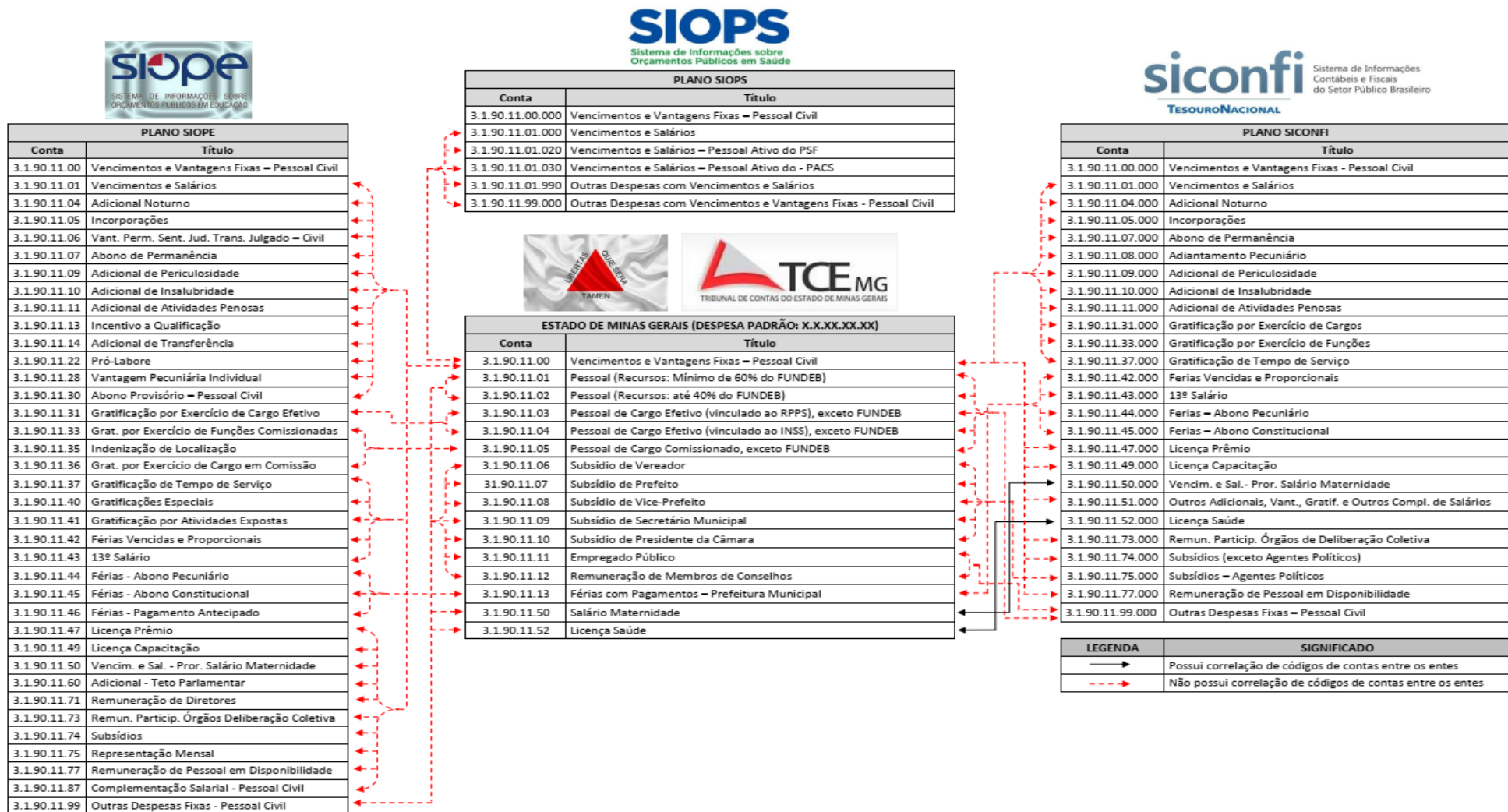
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.530.0000	Transferência da União Referente a <i>Royalties</i> do Petróleo
X.540.0000	Transferência dos Estados Referente a <i>Royalties</i> do Petróleo
X.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
X.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
X.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito
X.910.0000	Recursos próprios dos consórcios
X.920.0000	Recursos de Operações de Crédito
X.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos
X.940.0000	Outras vinculações de transferências
X.950.0000	Outras vinculações de taxas e contribuições
X.961.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente faz parte
X.962.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
X.971.0000	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios
X.972.0000	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais
X.979.0000	Outros recursos extraorçamentários
X.980.0000	Recursos não classificados – a classificar
X.990.0000	Outros Recursos Vinculados
<i>Repetição das FR referentes à LC 173/200 (214 e 215) para à análise comparativa com a FR 710 do TCE-ES nesta página</i>	
X.214.2100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed. - Bl. Custeio das Aq e Serv. Púb. de Saúde – Rec. Destinados ao Enfrent. da COVID-19 no Bojo da Ação 21CO
X.215.2100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed. - Bl. de Invest. na Rede de Serv. Púb Saúde – Rec. Destinados ao Enfrent. da COVID-19 no Bojo da Ação 21CO



LEGENDA	SIGNIFICADO
X	Posição do código numérico que detalha o Exercício Financeiro correspondente à Fonte de Recursos (FR), sendo 1 - Exercício Corrente e 2 – Exercícios Anteriores, conforme o Anexo II da Portaria-STN nº 642, de 20 SET 19, alterada em 2 OUT 20 (portal SICONFI). Os demais grupos de códigos são iguais entre os exercícios, sendo assim compostos: Código Principal e Detalhamento com 3 e 4 algarismos, respectivamente.
→	Possui correlação ou aderência de códigos de contas entre os entes
- - - →	Não possui correlação ou aderência de códigos de contas entre os entes
⊗	Não se aplica nenhuma correlação por ser FR de jurisdição diferente ou competência não prevista

## 6.4. APÊNDICE D – Análise de Aderência TCE/MG

ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DO ELEMENTO 11 (DESPESAS DE PESSOAL) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DE MINAS GÉRIAS (TCE/MG) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONFI, SIOPE E SIOPS

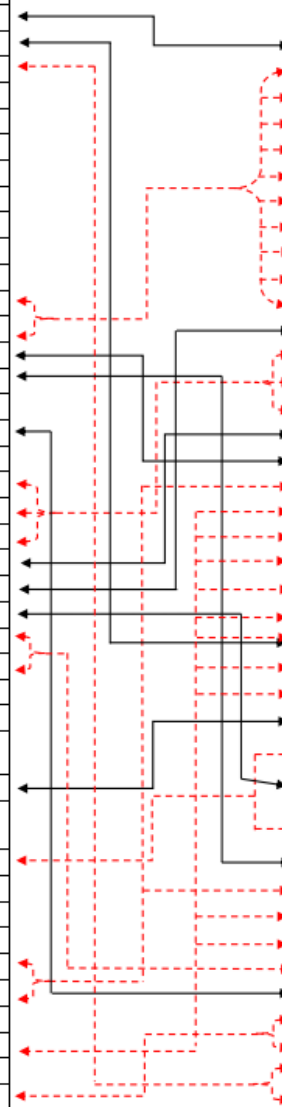


ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DAS FONTES DE RECURSOS (FR) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DE MINAS GERAIS (TCE/MG) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONFI, SIOPE E SIOPS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.00	Recursos Ordinários
X.01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
X.02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
X.03	Contrib. p/ Reg. Próp. Previd. Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa
X.05	Taxa de Administração do RPPS
X.06	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
X.07	Precatórios do FUNDEF
X.08	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
X.12	Serviços de Saúde
X.13	Serviços Educacionais
X.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
X.17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
X.18	Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Profiss. do Magistério em Efetivo e
X.19	Transf. do FUNDEB para Aplicação em outras Despesas da Educação Básica
X.22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação
X.23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
X.24	Transf. Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
X.29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
X.42	Transferências de Convênios vinculados à Assistência Social
X.43	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
X.44	Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Progr. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
X.45	Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Ap. ao Transporte Escolar (PNATE)
X.46	Outras Transferências de Recursos do FNDE
X.47	Transferência do Salário-Educação
X.53	Transf. de Rec. do SUS – Bloco Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde
X.54	Outras Transferências de Recursos do SUS
X.55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
X.56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
X.57	Multas de Trânsito
X.58	Contrib. p/ Assist. à Saúde Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores d
X.59	Transf. de Rec. do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
X.60	Transf. da União da Parc. dos Bônus de Assinat. de Cont. de Partilha de Produção
X.61	Aux. Finan. Enfrent. Covid-19 p/ Aplic. Açs de Saúde e Ass. Social (art.5º, I, b, LC 173/20)
X.62	Transf. de Rec. p/ Aplic. em Ações Emerg. de Ap ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
X.88	Disponibilidade de Caixa Vinculada a RP Considerados na Aplicação da Saúde
X.89	Disponibilidade de Caixa Vinculada a RP Considerados na Aplicação da Educação
X.90	Operações de Crédito Internas
X.91	Operações de Crédito Externas
X.92	Alienação de Bens
X.93	Outras Receitas Não Primárias
998	Convênios
999	Transferências de Convênios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.001.0000	Recursos Ordinários
X.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados
X.111.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
X.112.0000	Transferências do FUNDEB 60%
X.113.0000	Transferências do FUNDEB 40%
X.114.0000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União
X.115.0000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União
X.116.0000	Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos
X.116.0040	Transferências do FUNDEB – Destinação 40%
X.116.0060	Transferências do FUNDEB – Destinação 60%
X.117.0000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Entrada de Recursos
X.117.0040	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Destinação 40%
X.117.0060	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Destinação 60%
X.120.0000	Transferência do Salário-Educação
X.121.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
X.122.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
X.123.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)
X.124.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
X.125.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
X.130.0000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação
X.140.0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação
X.150.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação – Remuneração de Depósitos Bancários
X.151.0000	Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários
X.152.0000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Remuneração de Depósitos Bancários
X.190.0000	Outros Recursos Vinculados à Educação
X.211.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
X.212.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
X.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
X.214.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Gov. Fed. - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
X.214.2100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed. - Bl. Custeio das Aç e Serv. Púb. de Saúde – Rec. destinados ao Enfrent. da COVID-19 no bojo da ação 21CO
X.215.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Gov. Fed. - Bloco Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde
X.215.2100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed. - Bl. de Invest. na Rede de Serv. Púb Saúde – Rec. destinados ao Enfrent. da COVID-19 no bojo da ação 21CO
X.220.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
X.230.0000	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde
X.240.0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde
X.250.0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Remuneração de Depósitos Bancários
X.290.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde
X.311.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
X.312.0000	Transferências de Convênios – Assistência Social
X.390.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
X.410.0000	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Entrada de Recursos
X.410.0111	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Executivo Estadual

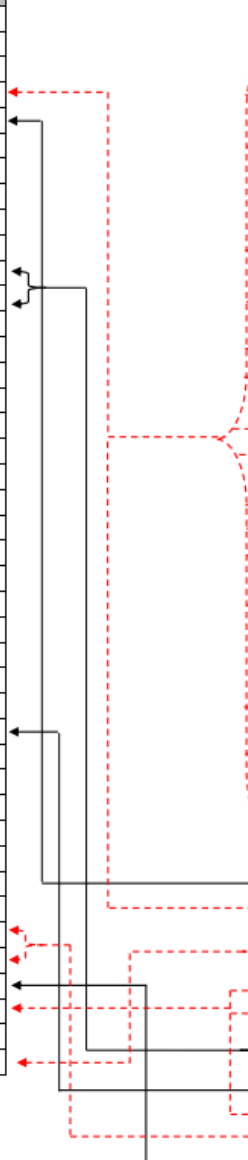






CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.00	Recursos Ordinários
X.01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
X.02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
X.03	Contrib. p/ Reg. Próp. Previd. Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa
X.05	Taxa de Administração do RPPS
X.06	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
X.07	Precatórios do FUNDEF
X.08	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
X.12	Serviços de Saúde
X.13	Serviços Educacionais
X.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
X.17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
X.18	Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Profiss. do Magistério em Efetivo e
X.19	Transf. do FUNDEB para Aplicação em outras Despesas da Educação Básica
X.22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação
X.23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
X.24	Transf. Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
X.29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
X.42	Transferências de Convênios vinculados à Assistência Social
X.43	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
X.44	Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Progr. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
X.45	Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Ap. ao Transporte Escolar (PNATE)
X.46	Outras Transferências de Recursos do FNDE
X.47	Transferência do Salário – Educação
X.53	Transf. de Rec. do SUS – Bloco Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde
X.54	Outras Transferências de Recursos do SUS
X.55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
X.56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
X.57	Multas de Trânsito
X.58	Contrib. p/ Assist. à Saúde Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores d
X.59	Transf. de Rec. do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
X.60	Transf. da União da Parc. dos Bônus de Assinat. de Cont. de Partilha de Produção
X.61	Aux. Finan. Enfrent. Covid-19 p/ Aplic. Ações de Saúde e Ass. Social (art.5º, I, b, LC 173/20)
X.62	Transf. de Rec. p/ Aplic. em Ações Emerg. de Ap ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
X.88	Disponibilidade de Caixa Vinculada a RP Considerados na Aplicação da Saúde
X.89	Disponibilidade de Caixa Vinculada a RP Considerados na Aplicação da Educação
X.90	Operações de Crédito Internas
X.91	Operações de Crédito Externas
X.92	Alienação de Bens
X.93	Outras Receitas Não Primárias
998	Convênios
999	Transferências de Convênios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.410.0121	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário - Poder Executivo do Distrito Federal (só no DF)
X.410.0131	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal
X.410.0211	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário - Poder Legislativo- Assembleia legislativa
X.410.0212	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário - Poder Legislativo- Tribunal de Contas do Estado
X.410.0213	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Prev. - Poder Legislativo- Tribunal de Contas dos Municípios
X.410.0214	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Prev. - Poder Legislativo- Ministério Público de Contas do Estado
X.410.0215	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Prev. - Poder Legislativo- Minist. Público de Contas dos Municípios
X.410.0221	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Prev. - Poder Legislativo- Câmara legislativa do Distrito Federal (só no DF)
X.410.0222	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Prev. - Poder Legislativo- Tribunal de Contas dos Distrito Federal (só no DF)
X.410.0231	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário - Poder Legislativo- Câmara Municipal
X.410.0232	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Prev. – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Município
X.410.0390	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
X.410.0391	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Militar
X.410.0511	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Ministério Público do Estado
X.410.0611	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Defensoria Pública do Estado
X.410.0621	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Defensoria Pública do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0000	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Entrada de Recursos
X.420.0111	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Executivo Estadual
X.420.0121	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Executivo do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0131	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Executivo Municipal
X.420.0211	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Legislativo – Assembleia legislativa
X.420.0212	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado
X.420.0213	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Tribunal de Contas dos Municípios
X.420.0214	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Ministério Público de Contas do Estado
X.420.0215	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Ministério Público de Contas dos Municípios
X.420.0221	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Câmara legislativa do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0223	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Tribunal de Contas dos Distrito Federal (só no DF)
X.420.0231	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Legislativo – Câmara Municipal
X.420.0232	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Município
X.420.0390	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
X.420.0391	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Militar
X.420.0511	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Ministério Público do Estado
X.420.0611	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Defensoria Pública do Estado
X.420.0621	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Defensoria Pública do Distrito Federal (só no DF)
X.430.0000	Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
X.450.0000	Recursos vinculados ao RGPS
X.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
X.520.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
X.530.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
X.540.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo
X.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
X.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
X.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito
X.910.0000	Recursos Próprios dos Consórcios
X.920.0000	Recursos de Operações de Crédito
X.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos



CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.00	Recursos Ordinários
X.01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
X.02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
X.03	Contrib. p/ Reg. Próp. Previd. Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensa
X.05	Taxa de Administração do RPPS
X.06	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
X.07	Precatórios do FUNDEF
X.08	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
X.12	Serviços de Saúde
X.13	Serviços Educacionais
X.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
X.17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
X.18	Transf. do FUNDEB para Aplic. na Remun. dos Profiss. do Magistério em Efetivo e
X.19	Transf. do FUNDEB para Aplicação em outras Despesas da Educação Básica
X.22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação
X.23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
X.24	Transf. Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
X.29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
X.42	Transferências de Convênios vinculados à Assistência Social
X.43	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
X.44	Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Progr. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
X.45	Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Ap. ao Transporte Escolar (PNATE)
X.46	Outras Transferências de Recursos do FNDE
X.47	Transferência do Salário-Educação
X.53	Transf. de Rec. do SUS – Bloco Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde
X.54	Outras Transferências de Recursos do SUS
X.55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
X.56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
X.57	Multas de Trânsito
X.58	Contrib. p/ Assist. à Saúde Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores d
X.59	Transf. de Rec. do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
X.60	Transf. da União da Parc. dos Bônus de Assinat. de Cont. de Partilha de Produção
X.61	Aux. Finan. Enfrent. Covid-19 p/ Aplic. Ações de Saúde e Ass. Social (art.5º, I, b, LC 173/20)
X.62	Transf. de Rec. p/ Aplic. em Ações Emerg. de Ap ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
X.88	Disponibilidade de Caixa Vinculada a RP Considerados na Aplicação da Saúde
X.89	Disponibilidade de Caixa Vinculada a RP Considerados na Aplicação da Educação
X.90	Operações de Crédito Internas
X.91	Operações de Crédito Externas
X.92	Alienação de Bens
X.93	Outras Receitas Não Primárias
998	Convênios
999	Transferências de Convênios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.940.0000	Outras Vinculações de Transferências
X.950.0000	Outras Vinculações de Taxas e Contribuições
X.961.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente faz parte
X.962.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
X.971.0000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios
X.972.0000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais
X.979.0000	Outros Recursos Extraorçamentários
X.980.0000	Recursos Não Classificados – A Classificar
X.990.0000	Outros Recursos Vinculados

LEGENDA	SIGNIFICADO
X	Posição do código numérico que detalha o Exercício Financeiro correspondente à Fonte de Recursos (FR), sendo 1 - Exercício Corrente e 2 – Exercícios Anteriores, conforme o Anexo II da Portaria-STN nº 642, de 20 SET 19, alterada em 2 OUT 20 (portal SICONFI). Os demais grupos de códigos são iguais entre os exercícios, sendo assim compostos: Código Principal e Detalhamento com 3 e 4 algarismos, respectivamente.
→	Possui correlação ou aderência de códigos de contas entre os entes
- - - - - →	Não possui correlação ou aderência de códigos de contas entre os entes
⊗	Não se aplica nenhuma correlação por ser FR de jurisdição diferente ou competência não prevista

## 6.5. APÊNDICE E – Análise de Aderência TCE/RO

ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DO ELEMENTO 11 (DESPESAS DE PESSOAL) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DE RONDÔNIA (TCE/RO) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONFI, SIOPE E SIOPS



PLANO SIOPE	
Conta	Título
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.04	Adicional Noturno
3.1.90.11.05	Incorporações
3.1.90.11.06	Vant. Perm. Sent. Jud. Trans. Julgado - Civil
3.1.90.11.07	Abono de Permanência
3.1.90.11.09	Adicional de Periculosidade
3.1.90.11.10	Adicional de Insalubridade
3.1.90.11.11	Adicional de Atividades Penosas
3.1.90.11.13	Incentivo a Qualificação
3.1.90.11.14	Adicional de Transferência
3.1.90.11.22	Pró-Labore
3.1.90.11.28	Vantagem Pecuniária Individual
3.1.90.11.30	Abono Provisório – Pessoal Civil
3.1.90.11.31	Gratificação por Exercício de Cargo Efetivo
3.1.90.11.33	Grat. por Exercício de Funções Comissionadas
3.1.90.11.35	Indenização de Localização
3.1.90.11.36	Grat. por Exercício de Cargo em Comissão
3.1.90.11.37	Gratificação de Tempo de Serviço
3.1.90.11.40	Gratificações Especiais
3.1.90.11.41	Gratificação por Atividades Expostas
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais
3.1.90.11.43	13º Salário
3.1.90.11.44	Férias – Abono Pecuniário
3.1.90.11.45	Férias – Abono Constitucional
3.1.90.11.46	Férias – Pagamento Antecipado
3.1.90.11.47	Licença – Prêmio
3.1.90.11.49	Licença Capacitação
3.1.90.11.50	Vencim. e Sal. – Pror. Salário Maternidade
3.1.90.11.60	Adicional – Teto Parlamentar
3.1.90.11.71	Remuneração de Diretores
3.1.90.11.73	Remun. Particip. Órgãos Deliberação Coletiva
3.1.90.11.74	Subsídios
3.1.90.11.75	Representação Mensal
3.1.90.11.77	Remuneração de Pessoal em Disponibilidade
3.1.90.11.87	Complementação Salarial - Pessoal Civil
3.1.90.11.99	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil

PLANO SIOPS	
Conta	Título
3.1.90.11.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.11.01.000	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.01.020	Vencimentos e Salários – Pessoal Ativo do PSF
3.1.90.11.01.030	Vencimentos e Salários – Pessoal Ativo do – PACS
3.1.90.11.01.990	Outras Despesas com Vencimentos e Salários
3.1.90.11.99.000	Outras Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

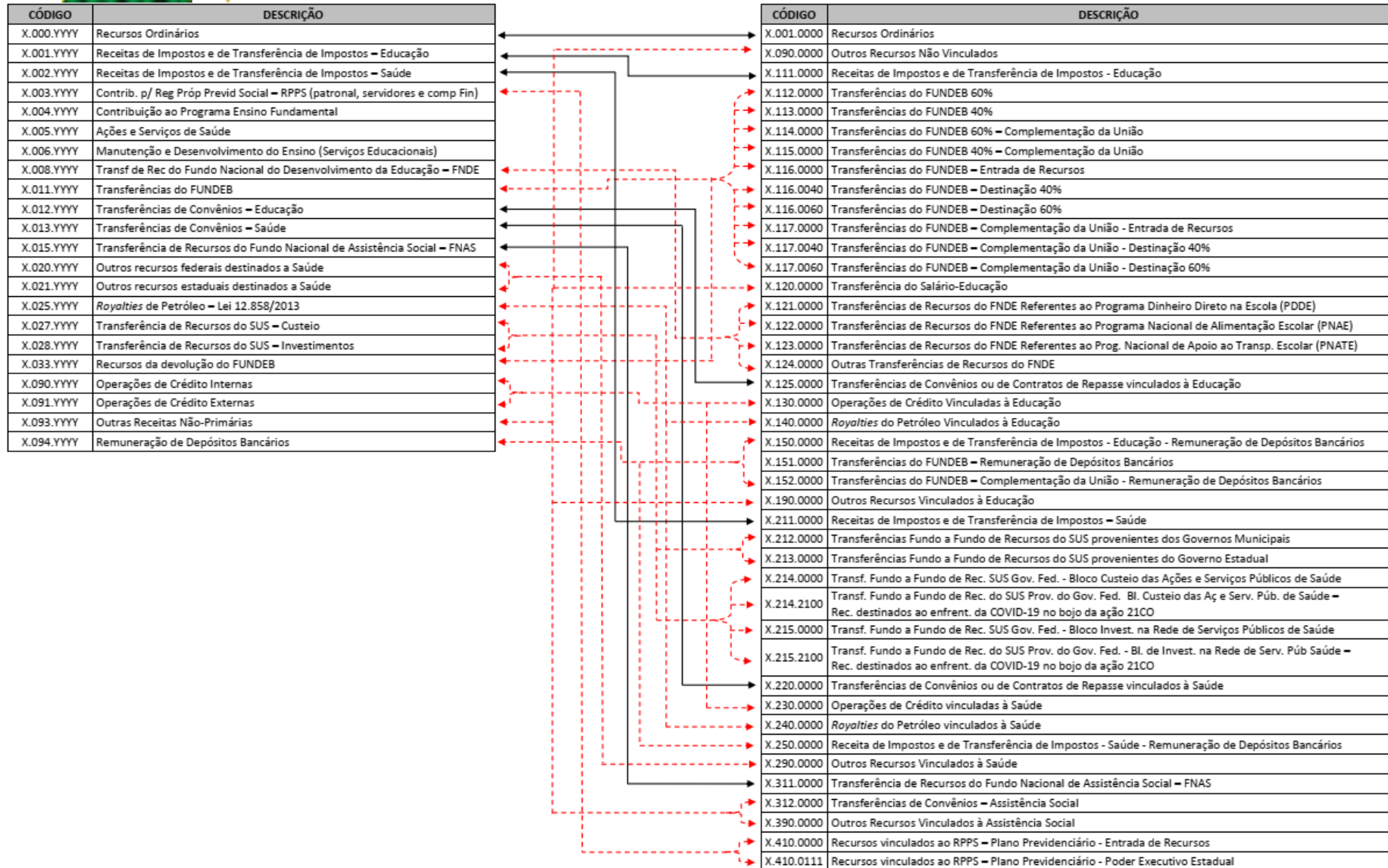


ESTADO DE RONDÔNIA (DESPESA PADRÃO: X.X.XX.XX.XX)	
Conta	Título
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.04	Adicional Noturno
3.1.90.11.07	Abono de Permanência
3.1.90.11.09	Adicional de Periculosidade
3.1.90.11.10	Adicional de Insalubridade
3.1.90.11.11	Adicional de Atividades Penosas
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais
3.1.90.11.43	13º Salário
3.1.90.11.44	Férias – Abono Pecuniário
3.1.90.11.47	Licença – Prêmio
3.1.90.11.50	Vencim. e Sal. – Pror. Salário Maternidade
3.1.90.11.51	Outros Adic., Vant., Grat. e Outros Complementos de Salários
3.1.90.11.73	Remun. Particip. Órgãos Deliberação Coletiva
3.1.90.11.74	Subsídios
3.1.90.11.99	Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil

LEGENDA	SIGNIFICADO
→	Possui correlação de códigos de contas entre os entes
- - - - - →	Não possui correlação de códigos de contas entre os entes

PLANO SICONFI	
Conta	Título
3.1.90.11.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.11.01.000	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.04.000	Adicional Noturno
3.1.90.11.05.000	Incorporações
3.1.90.11.07.000	Abono de Permanência
3.1.90.11.08.000	Adiantamento Pecuniário
3.1.90.11.09.000	Adicional de Periculosidade
3.1.90.11.10.000	Adicional de Insalubridade
3.1.90.11.11.000	Adicional de Atividades Penosas
3.1.90.11.31.000	Gratificação por Exercício de Cargos
3.1.90.11.33.000	Gratificação por Exercício de Funções
3.1.90.11.37.000	Gratificação de Tempo de Serviço
3.1.90.11.42.000	Ferías Vencidas e Proporcionais
3.1.90.11.43.000	13º Salário
3.1.90.11.44.000	Ferías - Abono Pecuniário
3.1.90.11.45.000	Ferías – Abono Constitucional
3.1.90.11.47.000	Licença-Prêmio
3.1.90.11.49.000	Licença Capacitação
3.1.90.11.50.000	Vencim. e Sal.- Pror. Salário Maternidade
3.1.90.11.51.000	Outros Adic., Vant., Grat. e Outros Complementos de Salários
3.1.90.11.52.000	Licença Saúde
3.1.90.11.73.000	Remun. Particip. Órgãos de Deliberação Coletiva
3.1.90.11.74.000	Subsídios (Exceto Agentes Políticos)
3.1.90.11.75.000	Subsídios – Agentes Políticos
3.1.90.11.77.000	Remuneração de Pessoal em Disponibilidade
3.1.90.11.99.000	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil

ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DAS FONTES DE RECURSOS (FR) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DE RONDÔNIA (TCE/RO) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONFI, SIOPE E SIOPS





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

siconfi  
Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro  
TESOURO NACIONAL

SIOPS  
Sistema de Informações sobre  
Orçamentos Públicos em Saúde

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.003.YYYY	Contrib. p/ Reg Próp Previd Social – RPPS (patronal, servidores e comp Fin)
X.009.YYYY	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
X.010.YYYY	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
X.014.YYYY	Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)
X.026.YYYY	Recursos de Multas de Trânsito – Art. 320 da Lei 9.503/1997.
X.025.YYYY	Royalties de Petróleo – Lei 12.858/2013
X.090.YYYY	Operações de Crédito Internas
X.091.YYYY	Operações de Crédito Externas
X.092.YYYY	Alienação de Bens
X.093.YYYY	Outras Receitas Não-Primárias

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
⊗ X.410.0121	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Executivo do Distrito Federal (só no DF)
X.410.0131	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Executivo Municipal
X.410.0211	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Legislativo- Assembléia legislativa
X.410.0212	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Legislativo- Tribunal de Contas do Estado
⊗ X.410.0213	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Prev. – Poder Legislativo – Tribunal de Contas dos Municípios
X.410.0214	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Prev. – Poder Legislativo – Ministério Público de Contas do Estado
⊗ X.410.0215	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Prev. – Poder Legislativo – Minist. Público de Contas dos Municípios
⊗ X.410.0221	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Prev. – Poder Legislativo – Câmara legislativa do Distrito Federal (só no DF)
⊗ X.410.0222	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Prev. – Poder Legislativo – Tribunal de Contas dos Distrito Federal (só no DF)
X.410.0231	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Legislativo – Câmara Municipal
⊗ X.410.0232	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previ. – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Município
X.410.0390	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
⊗ X.410.0391	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Militar
X.410.0511	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Ministério Público do Estado
X.410.0611	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Defensoria Pública do Estado
⊗ X.410.0621	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Defensoria Pública do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0000	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Entrada de Recursos
X.420.0111	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Executivo Estadual
⊗ X.420.0121	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Executivo do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0131	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Executivo Municipal
X.420.0211	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Legislativo – Assembleia Legislativa
X.420.0212	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado
⊗ X.420.0213	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Tribunal de Contas dos Municípios
X.420.0214	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Ministério Público de Contas do Estado
⊗ X.420.0215	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Ministério Público de Contas dos Municípios
⊗ X.420.0221	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Câmara legislativa do Distrito Federal (só no DF)
⊗ X.420.0223	Recursos vinc. ao RPPS – Plano Fin. – Poder Legislativo – Tribunal de Contas dos Distrito Federal (só no DF)
X.420.0231	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Legislativo – Câmara Municipal
⊗ X.420.0232	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Município
X.420.0390	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
⊗ X.420.0391	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Militar
X.420.0511	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Ministério Público do Estado
X.420.0611	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Defensoria Pública do Estado
⊗ X.420.0621	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Financeiro – Defensoria Pública do Distrito Federal (só no DF)
X.430.0000	Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
X.450.0000	Recursos vinculados ao RGPS
X.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
X.520.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
X.530.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
X.540.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo
X.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
X.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
X.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito
X.910.0000	Recursos próprios dos consórcios
X.920.0000	Recursos de Operações de Crédito
X.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

**siconfi** Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro  
TESOURO NACIONAL



**SIOPS** Sistema de informações sobre  
Orçamentos Públicos em Saúde

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.016.YYYY	Serviços Hospitalares
X.017.YYYY	Recursos Destinados a Fundos
X.018.YYYY	Transferências Destinadas a Empresas Públicas
X.019.YYYY	Recursos Destinados a ONGs
X.022.YYYY	Recursos Destinados a Enfrentamento de Calamidade Pública
X.023.YYYY	Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos
X.024.YYYY	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS
X.029.YYYY	Recursos de Depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte
X.030.YYYY	Recursos de Depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
X.031.YYYY	Transf. do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
X.032.YYYY	Transf. do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada.
X.093.YYYY	Outras Receitas Não-Primárias

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.940.0000	Outras Vinculações de Transferências
X.950.0000	Outras Vinculações de Taxas e Contribuições
X.961.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente faz parte
X.962.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
X.971.0000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios
X.972.0000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais
X.979.0000	Outros Recursos Extraorçamentários
X.980.0000	Recursos Não Classificados – A Classificar
X.990.0000	Outros Recursos Vinculados

LEGENDA	SIGNIFICADO
X	Posição do código que detalha Grupo de Destinação de Recursos, sendo 1 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente; 2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente; 3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores; 6 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores; e 9 – Recursos Condicionados.
YYYY	Detalhamento das destinações de recursos, sendo possíveis 105 códigos distintos.
→	Possui correlação ou aderência de códigos de contas entre os entes
- - - - - →	Não possui correlação ou aderência de códigos de contas entre os entes
⊗	Não se aplica nenhuma correlação por ser FR de jurisdição diferente ou competência não prevista

## 6.6. APÊNDICE F – Análise de Aderência TCE/TO

ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DO ELEMENTO 11 (DESPESAS DE PESSOAL) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DE TOCANTINS (TCE/TO) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONFI, SIOPE E SIOPS



PLANO SIOPE	
Conta	Título
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.04	Adicional Noturno
3.1.90.11.05	Incorporações
3.1.90.11.06	Vant. Perm. Sent. Jud. Trans. Julgado - Civil
3.1.90.11.07	Abono de Permanência
3.1.90.11.09	Adicional de Periculosidade
3.1.90.11.10	Adicional de Insalubridade
3.1.90.11.11	Adicional de Atividades Penosas
3.1.90.11.13	Incentivo a Qualificação
3.1.90.11.14	Adicional de Transferência
3.1.90.11.22	Pró-Labore
3.1.90.11.28	Vantagem Pecuniária Individual
3.1.90.11.30	Abono Provisório - Pessoal Civil
3.1.90.11.31	Gratificação por Ex. de Cargo Efetivo
3.1.90.11.33	Grat. por Ex. de Funções Comissionadas
3.1.90.11.35	Indenização de Localização
3.1.90.11.36	Grat. por Ex. de Cargo em Comissão
3.1.90.11.37	Gratificação de Tempo de Serviço
3.1.90.11.40	Gratificações Especiais
3.1.90.11.41	Gratificação por Atividades Expostas
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais
3.1.90.11.43	13º Salário
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional
3.1.90.11.46	Férias - Pagamento Antecipado
3.1.90.11.47	Licença Prêmio
3.1.90.11.49	Licença Capacitação
3.1.90.11.50	Vencim. e Sal. - Pror. Salário Matern.
3.1.90.11.60	Adicional - Teto Parlamentar
3.1.90.11.71	Remuneração de Diretores
3.1.90.11.73	Remun. Particip. Órgãos Delib. Coletiva
3.1.90.11.74	Subsídios
3.1.90.11.75	Representação Mensal
3.1.90.11.77	Remun. de Pessoal em Disponibilidade
3.1.90.11.87	Complementação Salarial - Pessoal Civil
3.1.90.11.99	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil

PLANO SIOPS	
Conta	Título
3.1.90.11.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.11.01.000	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.01.020	Vencimentos e Salários – Pessoal Ativo do PSF
3.1.90.11.01.030	Vencimentos e Salários – Pessoal Ativo do – PACS
3.1.90.11.01.990	Outras Despesas com Vencimentos e Salários
3.1.90.11.99.000	Outras Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



ESTADO DE TOCANTINS (DESPESA PADRÃO: X.X.X.X.XX.XX.XX.XX.XXXX)	
Conta	Título
3.1.9.0.11.01.01.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores – RGPS
3.1.9.0.11.01.02.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores – RPPS
3.1.9.0.11.04.00.00.0000	Adicional Noturno
3.1.9.0.11.05.00.00.0000	Incorporações
3.1.9.0.11.07.00.00.0000	Abono de Permanência
3.1.9.0.11.08.00.00.0000	Adiantamento Pecuniário
3.1.9.0.11.09.00.00.0000	Adicional de Periculosidade
3.1.9.0.11.10.00.00.0000	Adicional de Insalubridade
3.1.9.0.11.11.00.00.0000	Adicional de Atividades Penosas
3.1.9.0.11.30.00.00.0000	Abono Provisório – Pessoal Civil
3.1.9.0.11.31.00.00.0000	Gratificação por Exercício de Cargos
3.1.9.0.11.33.00.00.0000	Gratificação por Exercício de Funções
3.1.9.0.11.37.00.00.0000	Gratificação de Tempo de Serviço
3.1.9.0.11.40.00.00.0000	Gratificações Especiais
3.1.9.0.11.42.00.00.0000	Férias Indenizadas
3.1.9.0.11.43.01.00.0000	13º Salário – RGPS
3.1.9.0.11.43.02.00.0000	13º Salário – RPPS
3.1.9.0.11.44.00.00.0000	Férias – Abono Pecuniário
3.1.9.0.11.45.00.00.0000	Férias – Abono Constitucional
3.1.9.0.11.46.00.00.0000	Férias – Pagamento Antecipado
3.1.9.0.11.47.00.00.0000	Licença – Prêmio
3.1.9.0.11.49.00.00.0000	Licença Capacitação
3.1.9.0.11.50.00.00.0000	Salário Maternidade
3.1.9.0.11.52.00.00.0000	Licença Saúde
3.1.9.0.11.73.00.00.0000	Remun. pela Particip. em Órgãos de Deliberação Coletiva
3.1.9.0.11.73.01.00.0000	Remuneração dos Conselheiros Tutelares
3.1.9.0.11.73.02.00.0000	Remuneração dos integrantes das JARIS

PLANO SICONFI	
Conta	Título
3.1.90.11.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.11.01.000	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.04.000	Adicional Noturno
3.1.90.11.05.000	Incorporações
3.1.90.11.07.000	Abono de Permanência
3.1.90.11.08.000	Adiantamento Pecuniário
3.1.90.11.09.000	Adicional de Periculosidade
3.1.90.11.10.000	Adicional de Insalubridade
3.1.90.11.11.000	Adicional de Atividades Penosas
3.1.90.11.31.000	Gratificação por Exercício de Cargos
3.1.90.11.33.000	Gratificação por Exercício de Funções
3.1.90.11.37.000	Gratificação de Tempo de Serviço
3.1.90.11.42.000	Ferías Vencidas e Proporcionais
3.1.90.11.43.000	13º Salário
3.1.90.11.44.000	Ferías - Abono Pecuniário
3.1.90.11.45.000	Ferías – Abono Constitucional
3.1.90.11.47.000	Licença Prêmio
3.1.90.11.49.000	Licença Capacitação
3.1.90.11.50.000	Vencim. e Sal. - Pror. Salário Maternidade
3.1.90.11.51.000	Outros Adic., Vant., Grat. e Outros Compl. de Salários
3.1.90.11.52.000	Licença Saúde
3.1.90.11.73.000	Remun. Particip. Órgãos de Deliberação Coletiva
3.1.90.11.74.000	Subsídios (exceto Agentes Políticos)
3.1.90.11.75.000	Subsídios – Agentes Políticos
3.1.90.11.77.000	Remuneração de Pessoal em Disponibilidade
3.1.90.11.99.000	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil

LEGENDA	SIGNIFICADO
→	Possui correlação de códigos de contas entre os entes
---→	Não possui correlação de códigos de contas entre os entes

CONTINUAÇÃO DA ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DO ELEMENTO 11 (DESPESAS DE PESSOAL) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DE TOCANTINS (TCE/TO) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONFI, SIOPE E SIOPS



PLANO SIOPE	
Conta	Título
<b>Repetição das contas não associadas na página anterior</b>	
3.1.90.11.06	Vant. Perm. Sent. Jud. Trans. Julgado - Civil
3.1.90.11.13	Incentivo a Qualificação
3.1.90.11.14	Adicional de Transferência
3.1.90.11.22	Pró-Labore
3.1.90.11.28	Vantagem Pecuniária Individual
3.1.90.11.35	Indenização de Localização
3.1.90.11.60	Adicional - Teto Parlamentar
3.1.90.11.71	Remuneração de Diretores
3.1.90.11.74	Subsídios
3.1.90.11.75	Representação Mensal
3.1.90.11.77	Remuneração de Pessoal em Disponibilidade
3.1.90.11.87	Complementação Salarial - Pessoal Civil
3.1.90.11.99	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil

PLANO SIOPS	
Conta	Título
3.1.90.11.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.11.01.000	Vencimentos e Salários
3.1.90.11.01.020	Vencimentos e Salários - Pessoal Ativo do PSF
3.1.90.11.01.030	Vencimentos e Salários - Pessoal Ativo do - PACS
3.1.90.11.01.990	Outras Despesas com Vencimentos e Salários
3.1.90.11.99.000	Outras Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



ESTADO DE TOCANTINS (DESPESA PADRÃO: X.X.X.X.XX.XX.XX.XXXX)	
Conta	Título
3.1.9.0.11.74.01.00.0000	Subsídios - Prefeito
3.1.9.0.11.74.02.00.0000	Subsídios - Vice-Prefeito
3.1.9.0.11.74.03.00.0000	Subsídios - Vereador Presidente da Câmara
3.1.9.0.11.74.04.00.0000	Subsídios - Vereadores
3.1.9.0.11.74.05.00.0000	Subsídios - Secretários
3.1.9.0.11.74.99.00.0000	Outros Subsídios
3.1.9.0.11.75.00.00.0000	Representação Mensal
3.1.9.0.11.99.00.00.0000	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil

PLANO SICONFI	
Conta	Título
<b>Repetição das contas não associadas na página anterior</b>	
3.1.90.11.51.000	Outros Adic., Vant., Grat. e Outros Complementos de Salários
3.1.90.11.74.000	Subsídios (exceto Agentes Políticos)
3.1.90.11.75.000	Subsídios - Agentes Políticos
3.1.90.11.77.000	Remuneração de Pessoal em Disponibilidade
3.1.90.11.99.000	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil

LEGENDA	SIGNIFICADO
→	Possui correlação de códigos de contas entre os entes
- - - - - →	Não possui correlação de códigos de contas entre os entes



ANÁLISE SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA (OU CORRELAÇÃO) DAS FONTES DE RECURSOS (FR) ENTRE O SISTEMA CONTÁBIL DE TOCANTINS (TCE/TO) E OS SISTEMAS FEDERAIS SICONFI, SIOPE E SIOPS

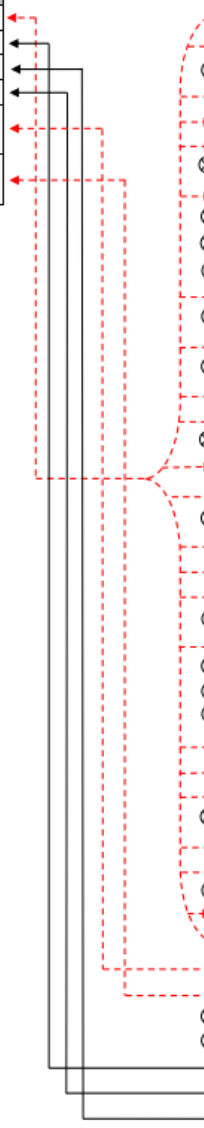


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0010.00.000	Recursos Próprios	X.001.0000	Recursos Ordinários
0020.00.000	MDE	X.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados
0020.85.000	MDE – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	X.111.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
0020.90.000	MDE – Superávit Financeiro do Exercício Anterior	X.112.0000	Transferências do FUNDEB 60%
0030.00.000	FUNDEB (Conta Sintética)	X.113.0000	Transferências do FUNDEB 40%
0030.60.361	FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	X.114.0000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União
0030.60.360	FUNDEB 60% - Ensino Infantil (Creche)	X.115.0000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União
0030.60.365	FUNDEB 60% - Ensino Infantil (Pré-Escola)	X.116.0000	Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos
0030.60.366	FUNDEB 60% - Educação de Jovens e Adultos	X.116.0040	Transferências do FUNDEB – Destinação 40%
0030.60.367	FUNDEB 60% - Educação Especial	X.116.0060	Transferências do FUNDEB – Destinação 60%
0030.40.361	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	X.117.0000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Entrada de Recursos
0030.40.360	FUNDEB 40% - Ensino Infantil (Creche)	X.117.0040	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Destinação 40%
0030.40.365	FUNDEB 40% - Ensino Infantil (Pré-Escola)	X.117.0060	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Destinação 60%
0030.40.366	FUNDEB 40% - Educação de Jovens e Adultos	X.120.0000	Transferência do Salário – Educação
0030.40.367	FUNDEB 40% - Educação Especial	X.121.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
0030.90.060	FUNDEB 60% - Superávit Financeiro do Exercício Anterior	X.122.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
0030.90.040	FUNDEB 40% - Superávit Financeiro do Exercício Anterior	X.123.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)
0040.00.000	ASPS	X.124.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
0040.90.000	ASPS - Superávit Financeiro do Exercício Anterior	X.125.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
0104.00.000	Transferência para Ações de Saúde e Assistência social	X.130.0000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação
0200.00.000	Transferências do Salário-Educação	X.140.0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação
0201.00.000	Transferências Diretas do FNDE – PDDE	X.150.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação – Remuneração de Depósitos Bancários
0202.00.000	Transferências Diretas do FNDE – PNAE	X.151.0000	Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários
0203.00.000	Transferências Diretas do FNDE – PNATE	X.152.0000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Remuneração de Depósitos Bancários
0204.00.000 a 0249.00.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	X.190.0000	Outros Recursos Vinculados à Educação
0250.00.000 a 0297.00.000	Outras Receitas destinadas à Educação	X.211.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
0298.00.XXX	Transf. Conv. destinados Prog. de Educação (Utilizar os 3 últimos dígitos p/ class. Convênio)	X.212.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
0299.00.000	Receitas de Operações de Crédito destinado à Educação	X.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0400.00.000	Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Gov Fed - BI Inv Rede Serv Públ de Saúde	X.214.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Gov. Fed. – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0401.00.000	Transf Fundo a Fundo de Rec SUS prov do Gov Fed – BI Custeio Açs e Serv Púb de Saúde	X.214.2100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed. - BI. Custeio das Aç e Serv. Púb. de Saúde – Rec. destinados ao enfrent. da COVID-19 no bojo da ação 21CO
0440.00.000 a 0449.00.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Estado	X.215.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Gov. Fed. - Bloco Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde
0450.00.000 a 0497.00.000	Outras Receitas destinadas à Saúde	X.215.2100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed. – BI. de Invest. na Rede de Serv. Púb Saúde – Rec. destinados ao enfrent. da COVID-19 no bojo da ação 21CO
0498.00.XXX	Transf. de Conv. destinados a Prog. Saúde (Utilizar os 03 últimos dígitos p/ classif. o Convênio)	X.220.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
0499.00.000	Receitas de Operações de Crédito destinado à Saúde	X.230.0000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde
0700.00.000 a 0749.00.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	X.240.0000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde
0750.00.000 a 0797.00.000	Outras Receitas destinadas à Assistência Social	X.250.0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Remuneração de Depósitos Bancários
0798.00.XXX	Transf Conv destin Prog de Assist Soc (Utilizar os 03 últimos dígitos para classificar o Convênio)	X.290.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde
		X.311.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
		X.312.0000	Transferências de Convênios – Assistência Social
		X.390.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social



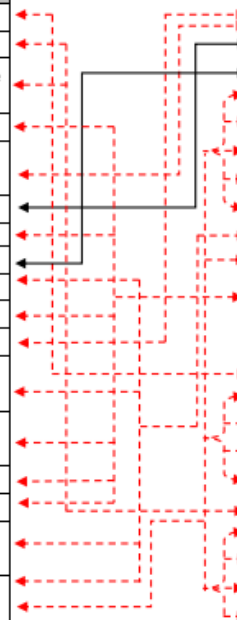
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0050.00.000	RPPS
0080.00.000	CIDE
0090.00.000	Multas previstas na Legislação de Trânsito
0123.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
2000.00.000 a 2999.00.000	Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Administração Direta para identificação de Convênios com a União (Exceto com Saúde, Educação e Assistência Social)
3000.00.000 a 3999.00.000	Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Administração Direta para identificação de Convênios com o Estado (Exceto com Saúde, Educação e Assistência Social)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.410.0000	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Entrada de Recursos
X.410.0111	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Executivo Estadual
X.410.0121	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo do Distrito Federal (só no DF)
X.410.0131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal
X.410.0211	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo- Assembléia legislativa
X.410.0212	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo- Tribunal de Contas do Estado
X.410.0213	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Tribunal de Contas dos Municípios
X.410.0214	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Ministério Público de Contas do Estado
X.410.0215	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Minist. Público de Contas dos Municípios
X.410.0221	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Câmara legislativa do Distrito Federal (só no DF)
X.410.0222	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Tribunal de Contas dos Distrito Federal (só no DF)
X.410.0231	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo- Câmara Municipal
X.410.0232	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev. - Poder Legislativo- Tribunal de Contas do Município
X.410.0390	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
X.410.0391	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Militar
X.410.0511	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Ministério Público do Estado
X.410.0611	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Estado
X.410.0621	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos
X.420.0111	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo Estadual
X.420.0121	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo Municipal
X.420.0211	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Assembléia legislativa
X.420.0212	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Estado
X.420.0213	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Municípios
X.420.0214	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Ministério Público de Contas do Estado
X.420.0215	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo- Ministério Público de Contas dos Municípios
X.420.0221	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Câmara legislativa do Distrito Federal (só no DF)
X.420.0223	Recursos vinc. ao RPPS - Plano Fin. - Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Distrito Federal (só no DF)
X.420.0231	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Câmara Municipal
X.420.0232	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Município
X.420.0390	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
X.420.0391	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Militar
X.420.0511	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Ministério Público do Estado
X.420.0611	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Defensoria Pública do Estado
X.420.0621	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Defensoria Pública do Distrito Federal (só no DF)
X.430.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
X.450.0000	Recursos vinculados ao RGPS
X.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
X.520.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
X.530.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
X.540.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo
X.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
X.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
X.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito
X.910.0000	Recursos próprios dos consórcios





CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0010.00.020	Recursos Próprios - Educação
0010.00.040	Recursos Próprios - Saúde
0040.40.000	Identificação do Residual para Comprovação de Aplicação adicional do Percentual Mínimo que deixou de ser aplicado em ASPS, conforme previsto na LC nº 141/2012
0060.00.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos
0600.00.XXX	Receitas de Operações de Crédito (Exceto com Saúde, Educação e Assistência Social) (Utilizar os 03 (três) últimos dígitos para classificar as Operações de Crédito)
0070.00.000	Recursos de Alienação de Bens
0101.00.000	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal
0102.00.000	Transferência Especial da União
0103.00.000	Doações
0105.00.000	Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc
0799.00.000	Receitas de Operações de Crédito destinado à Assistência Social
1000.00.000 a 1999.00.000	Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Administração Direta, não contemplados nos Itens Anteriores
4000.00.000 a 4999.00.000	Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Administração Direta para identificação de Convênios com outras Entidades (Exceto com Saúde, Educação e Assistência Social)
5010.00.000	Recursos Próprios da Administração Indireta
5017.00.000	Recursos destinados ao Meio Ambiente
6000.00.000 a 7999.00.000	Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Adm. Indireta, regidas pela LF nº 4.320/1964
8000.00.000 a 9999.00.000	Intervalo para vinculação dos Recursos Extraorçamentários



CÓDIGO	DESCRIÇÃO
X.920.0000	Recursos de Operações de Crédito
X.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos
X.940.0000	Outras Vinculações de Transferências
X.950.0000	Outras Vinculações de Taxas e Contribuições
X.961.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente faz parte
X.962.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
X.971.0000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios
X.972.0000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais
X.979.0000	Outros Recursos Extraorçamentários
X.980.0000	Recursos Não Classificados – A Classificar
X.990.0000	Outros Recursos Vinculados
Repetição de FR dos sistemas federais das páginas anteriores para permitir análise de correlação com as FR do TCE-TO constantes nesta página	
X.111.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
X.140.0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação
X.150.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação – Remuneração de Depósitos Bancários
X.151.0000	Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários
X.152.0000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Remuneração de Depósitos Bancários
X.290.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde
X.311.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
X.450.0000	Recursos vinculados ao RGPS
X.530.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
X.540.0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo
X.910.0000	Recursos próprios dos consórcios

LEGENDA	SIGNIFICADO
X	Posição do código que detalha Grupo de Destinação de Recursos, sendo 1 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente; 2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente; 3 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores; 6 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores; e 9 – Recursos Condicionados.
→	Possui correlação ou aderência de códigos de contas entre os entes
- - - - -	Não possui correlação ou aderência de códigos de contas entre os entes
⊗	Não se aplica nenhuma correlação por ser FR de jurisdição diferente ou competência não prevista